

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Actividade	6
2.1. Inovação e automatização.....	6
2.2. Volumes de trabalho.....	6
2.2.1. Atendimento.....	7
2.2.2. Pensões de aposentação e reforma	8
2.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras.....	9
2.2.4. Outras prestações	10
2.2.5. Contagem de tempo	11
2.2.6. Juntas médicas	12
3. Populações de utentes.....	13
3.1. Subscritores	15
3.2. Aposentados e reformados.....	16
3.2.1. Distribuição por áreas de origem	17
3.2.2. Distribuição por sexos e idades	17
3.2.3. Média de idades à data do óbito e duração da pensão.....	19
3.2.4. Distribuição por escalões de pensão	21
3.2.5. Pensões médias	22
3.3. Pensionistas de sobrevivência e outros	22
3.3.1. Distribuição por sexos e idades	23
3.3.2. Distribuição por escalões de pensão	25
3.3.3. Pensões médias	27
4. Situação económica e financeira	28
4.1. Custos e proveitos.	28
4.2. Resultados	30
4.3. Financiamento do sistema	31
5. Função pessoal	32
6. Considerações finais	33
7. Balanço	34
8. Demonstração de Resultados	36
9. Mapas de execução orçamental.....	38
10. Anexos às demonstrações financeiras.....	40
11. Parecer do Conselho Fiscal	56
12. Parecer do Conselho Consultivo	65

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) apresenta, de acordo com as disposições legais em vigor, o Relatório e Contas da Instituição referente ao exercício de 2004.

Na qualidade de entidade gestora do regime de protecção social do funcionalismo público em matéria de pensões, a CGA tem, presentemente, um universo de utentes dos seus serviços que abrange cerca de 737 mil subscritores – essencialmente os funcionários e agentes (civis e militares) da Administração Pública Central, Regional e Local – e mais de 491 mil aposentados, reformados e beneficiários de pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras.

Assim, para além de descrever os aspectos essenciais da actividade e da situação económica e financeira da CGA, o presente documento integra informação relevante sobre o seu universo de utentes.

No campo legislativo, o assunto dominante foi a transferência para a CGA das responsabilidades por encargos com pensões de pessoal da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), da ANA-Aeroportos de Portugal, S.A. (ANA, S.A.), da Empresa Pública Navegação Aérea de Portugal (NAV Portugal, E.P.E.) e da Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A. (INCM, S.A.), por força dos seguintes diplomas:

- Caixa Geral de Depósitos, S.A (CGD):
 - Decreto-Lei n.º 240-A/2004, de 29 de Dezembro, que transferiu para a CGA as responsabilidades pelos encargos com as pensões de aposentação do pessoal da CGD, aposentado ou no activo, relativamente ao tempo de serviço prestado à empresa até 31 de Dezembro de 1991, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004;
 - Decreto-Lei n.º 241-A/2004, de 30 de Dezembro, que transferiu para a CGA as responsabilidades pelos encargos com as pensões de aposentação e respectivas pensões de sobrevivência do pessoal da CGD, aposentado ou no activo, relativamente ao tempo de serviço prestado à empresa entre 1 de Janeiro de 1992 e 31 de Dezembro de 2000, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004;
- ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. (ANA, S.A.)
 - Decreto-Lei n.º 240-B/2004, de 29 de Dezembro, que transferiu para a CGA as responsabilidades pelos encargos com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da ANA que, nos termos do artigo 63.º do Estatuto da Aposentação, competia àquela empresa suportar, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004;
- Empresa Pública Navegação Aérea de Portugal (NAV Portugal, E.P.E.)
 - Decreto-Lei n.º 240-C/2004, de 29 de Dezembro, que transferiu para a CGA as responsabilidades com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da NAV, que, nos termos do artigo 63.º do Estatuto da Aposentação, competia àquela empresa suportar, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004;
- Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A. (INCM, S.A.)
 - Decreto-Lei n.º 240-D/2004, de 29 de Dezembro, que transferiu para a CGA as responsabilidades pelos encargos com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da INCM que, nos termos do artigo 63.º do Estatuto da Aposentação, competia àquela empresa suportar, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Sobre esta matéria, importa relevar o facto de todos os diplomas referidos terem previsto a entrega, por parte das respectivas entidades, de verbas a título de compensação financeira à CGA visando a cobertura total das responsabilidades transferidas. Tais verbas deverão ficar afectas a Reservas Especiais consignadas exclusivamente ao pagamento das respectivas pensões.

Das demais iniciativas legislativas de 2004, com relevo na actividade da CGA, importa mencionar as seguintes:

- Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, que veio introduzir, entre outras, as seguintes medidas:
 - A revogação do Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril, diploma que permitia aos subscritores com 36 anos de serviço, independentemente da idade e sem submissão a junta médica, requererem a aposentação, desde que não houvesse inconveniente para o serviço;
 - A alteração da redacção dos números 1 e 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), passando a remuneração mensal relevante no cálculo da pensão a ser deduzida da percentagem da quota para efeitos de aposentação e sobrevivência;
 - O aditamento de um novo artigo ao referido Estatuto da Aposentação, o artigo 37.º-A, que instituiu uma modalidade de aposentação antecipada, permitindo a aposentação voluntária do subscritor desde que este tenha 36 anos de serviço, independentemente da idade. Neste caso, o valor da pensão sofrerá uma redução de 4,5% por cada ano de antecipação em relação à data em que o subscritor atingiria a idade em que poderia aposentar-se normalmente (60 anos ou outra resultante de lei especial). Contudo, o número de anos de antecipação a considerar para a determinação da taxa global de redução da pensão é reduzido de um por cada período de três que exceda os 36 anos de serviço;
 - A alteração da redacção do artigo 51.º do citado Estatuto, por inclusão de uma norma que prevê que, sem prejuízo de outros limites aplicáveis, a pensão de aposentação do subscritor sujeito ao regime do contrato individual de trabalho passa a ter em conta as remunerações auferidas nos últimos três anos.

Salienta-se o facto de idênticas medidas terem já sido contempladas na Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2003. Porém, por força do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 360/2003, publicado no DR I Série-A, n.º 232, de 7 de Outubro, tais normas foram declaradas inconstitucionais;

- Portaria n.º 205/2004, de 3 de Março, que procedeu à actualização, em 2%, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2004, das remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional e das pensões de aposentação, reforma e invalidez, a cargo da Caixa Geral de Aposentações, de valor até € 1 024,09, e das pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras, de valor global até € 512,05.

Os valores mínimos garantidos às pensões de aposentação, reforma e invalidez e de sobrevivência pagas pela CGA, em função do tempo de serviço relevante no cálculo da pensão, foram aumentados entre 2,3 e 4%, passando a situar-se, no caso das pensões de aposentação, reforma e invalidez, entre € 200,99 e € 353,05 (em 2003, aqueles valores eram de € 193,26 e € 345,11, respectivamente); para as pensões de sobrevivência, os valores mínimos foram fixados entre € 100,50 e € 176,52 (em 2003, variavam entre € 96,63 e € 172,56);

- Decreto-Lei n.º 46/2004, de 3 de Março, que criou a Inspeção-Geral das Actividades Económicas (IGAE), instituindo, para o pessoal das carreiras de inspecção, regras especiais de passagem à aposentação;

- Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de Julho, que veio regulamentar a Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, relativa ao regime jurídico dos períodos de prestação de serviço militar de antigos combatentes para efeitos de aposentação e reforma;
- Decreto-Lei n.º 169/2004, de 13 de Julho, que veio estabelecer condições especiais de passagem à aposentação ao abrigo do disposto no artigo 37.º-A do Estatuto da Aposentação, dos trabalhadores da Radiodifusão Portuguesa, S.A. (RDP), subscritores da Caixa Geral de Aposentações, determinando, porém, que os encargos acrescidos com a passagem à aposentação nas condições previstas são integralmente e antecipadamente suportados pela RDP;
- Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, que veio introduzir alterações à Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, e ao Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, que estabelecem um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra;
- Portaria n.º 1307/2004, de 13 de Outubro, que regula o quadro legal e fixa as normas de funcionamento e gestão do Fundo dos Antigos Combatentes, determinando que o mesmo tem por finalidade suportar, na sua totalidade, os encargos para o Estado decorrentes da consideração dos períodos de prestação de serviço militar de antigos combatentes, para efeitos de aposentação ou reforma, nos termos da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 303/2002, de 13 de Dezembro, pela Lei n.º 21/2004, de 5 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de Julho;
- Diplomas diversos que instituíram a obrigatoriedade de contribuição para o financiamento da CGA de várias entidades com autonomia administrativa e financeira.

Ainda no campo legislativo, importa assinalar a publicação do Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro, que aprovou a orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, nos termos da qual a Caixa Geral de Aposentações (CGA) passou a designar-se Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA).

O Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, criado pelo Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, e cujos representantes dos órgãos e entidades que o constituem foram designados pelo Despacho n.º 4310/98, de 27 de Fevereiro, da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no Diário da República, II Série, n.º 61, de 13 de Março seguinte, realizou, em 2004, três reuniões, nas quais emitiu Pareceres sobre o Relatório e Contas da CGA de 2003, sobre o Projecto de Orçamento da CGA para 2005 e sobre o Plano de Actividades da CGA para 2005.

Em Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A., realizada em 7 de Abril de 2004, foi aprovada a nova composição do conselho de administração daquela instituição de crédito, tendo, em consequência, cessado o mandato os dois administradores que integravam o conselho de administração da Caixa Geral de Aposentações: Dr. Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres, Presidente, e Eng.º Fernando Miguel Sequeira, Vogal.

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2004, de 15 de Abril, publicada no Diário da República n.º 106, II Série, de 2004.05.06, foi aprovada, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2004, a seguinte composição do conselho de administração da Caixa Geral de Aposentações:

Presidente: Dr. Carlos da Silva Costa;

Vogais: Dr. Vítor Manuel Lopes Fernandes e Dr. António Manuel Maldonado Gonelha.

2. ACTIVIDADE

2.1. Inovação e automatização

Em termos funcionais, o factor dominante da actividade da CGA no decurso de 2004 foi o início da implementação do projecto de gestão documental e arquivo electrónico (desmaterialização de documentos), que ficará concluído até meados de 2005. Este projecto, ao privilegiar o tratamento da informação em suportes digitais, visa, essencialmente:

- a melhoria da qualidade do serviço prestado;
- a racionalização de espaços;
- a eliminação dos circuitos de processos físicos;
- o aumento da produtividade dos serviços.

Importa ter presente que à sua implementação estão associadas alterações profundas dos anteriores e tradicionais métodos de trabalho, em termos de suportes e circuitos de informação, já que, na prática, o suporte papel em que assentava toda a lógica do circuito processual, é substituído pela imagem, em suporte electrónico, onde passa a assentar toda a tramitação processual e arquivo.

Trata-se, pois, de uma mudança de fundo nos métodos de trabalho. A este respeito, importa sublinhar que a implementação tem decorrido com normalidade e já com ganhos ao nível do encurtamento dos prazos na atribuição das pensões e ganhos consideráveis na consulta da respectiva documentação, nomeadamente nas áreas de atendimento.

Privilegiando, de igual modo, a via electrónica no relacionamento com os seus utentes, e no âmbito do desenvolvimento e implementação de aplicações para o preenchimento de formulários pela Internet, a CGA passou a disponibilizar, em www.cga.pt e www.incm.pt, o preenchimento e envio dos formulários para inscrição e reinscrição de subscritores, com integração automática dos dados recebidos no sistema de informação da CGA, tendo sido recebidas, por esta via, 31 019 reinscrições e 5 256 inscrições no decurso de 2004. Através do primeiro dos sites atrás referidos, a CGA passou também a disponibilizar o preenchimento e validação das relações de desconto, tendo sido recebidas em 2004, por esta via, 21 121 relações de desconto.

No âmbito da estratégia de Governo Electrónico promovida pela Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC), a CGA colaborou em diversos projectos, designadamente o “Portal do Cidadão”, participando como organismo prestador de serviços, o “SIGRAP – Sistema de Informação de Gestão dos Recursos da Administração Pública” e o “SGP – Sistema de gestão processual do Ministério das Finanças”.

2.2. Volumes de trabalho

Em termos de volume de trabalho, a actividade da CGA em 2004 caracterizou-se por uma diminuição do número de novas pensões de aposentação/reforma atribuídas em relação ao ano anterior (22 264 em 2004 contra 34 067 no ano transacto), o que se traduziu num decréscimo de 34,7%. No entanto, quase duplicou o número de processos daquela natureza que foram objecto de revisão (de 10 617 em 2003 para 18 754 em 2004), uma vez que, com a publicação do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 360/2003, publicado no Diário da República I Série-A, n.º 232, de 7 de Outubro, que declarou inconstitucionais as

medidas constantes da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2003 (medidas idênticas às que viriam a ser posteriormente aprovadas pela Lei n.º 1/2004), se verificou um acréscimo excepcional de pedidos de revisão de pensões que, entretanto, haviam sido atribuídas na vigência daquela Lei.

Apresentam-se, seguidamente, os dados mais relevantes sobre a actividade desenvolvida pela CGA em 2004 – que se comparam com os dos quadriénio anterior – relativos a utentes que se dirigiram ao serviço de atendimento, pensões e outras prestações atribuídas, processos de contagem de tempo concluídos e juntas médicas efectuadas.

2.2.1. Atendimento

Trata-se de uma área funcional particularmente sensível na projecção da imagem da Instituição, o que justifica que a gestão lhe dispense uma atenção especial, visando a melhoria sistemática da sua qualidade e celeridade.

Como atrás se referiu, com a implementação do projecto de gestão documental e arquivo electrónico as áreas de atendimento da CGA passaram a ter acesso directo à imagem dos processos já digitalizados, o que veio trazer vantagens consideráveis ao nível da eficácia da prestação de informação e, consequentemente, da imagem da CGA.

Por outro lado, o atendimento presencial foi dotado de equipamento informático que veio permitir a introdução imediata, sem necessidade de recorrer aos serviços, de certas alterações relacionadas com os utentes, nomeadamente mudança de morada e de situação fiscal, comunicação de óbito, entre outras.

No quadro 1 estão quantificadas as solicitações dirigidas à CGA, nos últimos cinco anos, discriminadas pelas três formas de atendimento à disposição dos utentes – presencial, telefónico e escrito.

QUADRO 1 - ATENDIMENTO DE UTENTES

TIPO DE ATENDIMENTO	ANO	2000	2001	2002	2003	2004
	Presencial					
- Sede da CGA		82 324	96 166	93 140	97 460	84 899
- Lojas do Cidadão (Lisboa e Porto)		36 274	42 758	46 862	52 618	50 569
Subtotal		118 598	138 924	140 002	150 078	135 468
Telefónico ⁽¹⁾		97 661	89 707	75 686	75 299	70 096
Escrito		11 636	13 249	15 620	⁽²⁾ 24 142	⁽²⁾ 21 977
TOTAL		227 895	241 880	231 308	249 519	227 541

(1) Chamadas atendidas por operadores

(2) Inclui e-mails

No que respeita ao número global de utentes que se dirigiram ao atendimento da CGA assistiu-se, face ao ano anterior, a uma diminuição de 8,8%.

Tal decréscimo resultou, sobretudo, da diminuição do número de utentes do atendimento presencial, em particular no posto de atendimento na Sede da CGA (-12,9%).

Por último, e no âmbito do atendimento telefónico, cabe referir que, embora se tenha assistido a uma diminuição do número de chamadas atendidas pelo operador, a gravação tipo, denominada IVR – Interactive Voice Responder, serviu, em 2004, um total de 240 161 chamadas, descongestionando dessa forma os serviços.

2.2.2. Pensões de aposentação e reforma

Nos últimos cinco anos, foram abonadas pela CGA 109 648 novas pensões de aposentação e reforma, com a distribuição anual dos respectivos beneficiários pelas áreas de origem que se indicam no quadro seguinte.

QUADRO 2 - PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS

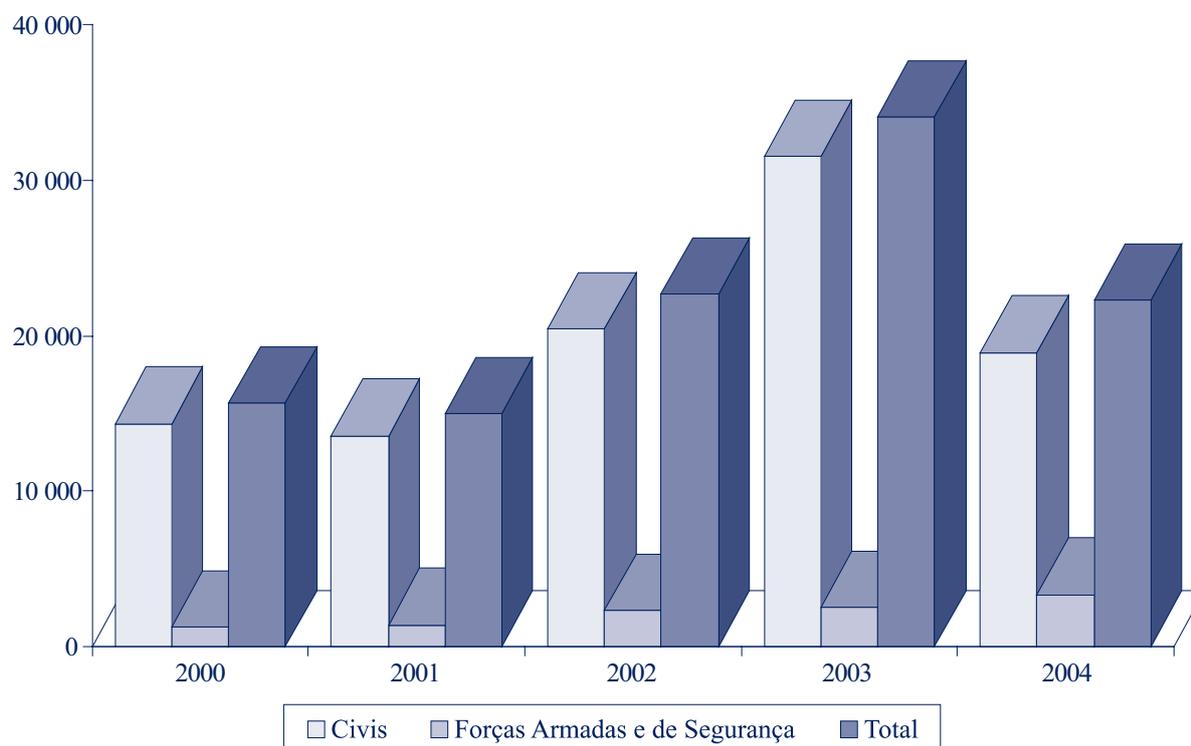
ÁREA DE ORIGEM	ANO					
	2000	2001	2002	2003	2004	TOTAL
Administração Central	7 010	8 455	13 078	18 697	10 237	57 477
Administração Regional	433	403	696	1 039	633	3 204
Administração Local	1 902	1 658	3 018	3 861	2 552	12 991
Forças Armadas	595	648	972	1 242	994	4 451
Forças de Segurança	692	741	1 321	1 265	2 345	6 364
Ex-Empresas Públicas	1 773	1 194	1 746	2 504	1 224	8 441
Ex-subscritores e outros	3 241	1 870	1 871	5 459	4 279	16 720
TOTAL	15 646	14 969	22 702	34 067	22 264	109 648

Em 2004, foram atribuídas 22 264 novas pensões de aposentação e de reforma, número que desceu face ao ano anterior. No entanto, é de salientar que, no quinquénio em análise, o número registado em 2003 foi o mais alto o que se ficou a dever, sobretudo, ao grande afluxo de novos pedidos de aposentação e reforma entrados em 2003 e no último trimestre de 2002. Refira-se ainda que, nos quatro anos precedentes, registou-se uma média anual de 21 846 novos abonos.

Tendo presente que, em 31 de Dezembro de 2004, a população total de aposentados e reformados era de 368 264, sublinha-se o facto de as pensões cujo abono foi iniciado nos últimos cinco anos corresponderem a 29,8% daquele universo.

O gráfico seguinte apresenta a distribuição anual dos novos abonos de pensões de aposentação e de reforma no último quinquénio, por pessoal civil (90,1% do total) e das Forças Armadas e de Segurança (9,9%).

PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS



2.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras

O número de beneficiários de pensões de sobrevivência atribuídas em 2004, no total de 7 262, registou um acréscimo (6,4%) face ao ano anterior.

Dos pedidos de atribuição de pensões de sobrevivência formulados no ano em análise, 82,4% foram originadas por morte de aposentados e reformados e 17,6% por falecimento de subscritores no activo.

O número de novos abonos de pensões de preço de sangue e outras registou um acréscimo de 53 (+34,6%) face ao ano anterior.

No quadro seguinte quantificam-se as pensões desta natureza atribuídas nos últimos cinco anos.

QUADRO 3 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE PREÇO DE SANGUE
E OUTRAS – NOVOS ABONOS

TIPO DE PENSÃO	ANO	2000	2001	2002	2003	2004	TOTAL
	Sobrevivência		7 123	7 282	7 223	6 828	7 262
Preço de sangue e outras		262	154	115	153	206	890
TOTAL		7 385	7 436	7 338	6 981	7 468	36 608

2.2.4. Outras prestações

Incumbe à CGA, no âmbito das funções que lhe estão cometidas, para além da fixação e do pagamento de pensões, a atribuição e o abono de outras prestações pecuniárias – nomeadamente prestações familiares e subsídio por morte.

O regime das prestações familiares, na parte que respeita ao abono de família para crianças e jovens e ao subsídio de funeral, encontra-se regulado pelo Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, em vigor desde 1 de Outubro de 2003. No que respeita às restantes prestações, mantém-se o estabelecido no Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio.

O abono de família para crianças e jovens é uma prestação mensal que visa compensar os encargos familiares respeitantes ao sustento e educação das crianças e jovens, sendo o seu montante variável em função do nível de rendimentos de referência do agregado familiar em que se insere o titular do direito à prestação e da respectiva idade. De salientar que a bonificação por deficiência, prevista no citado Decreto-Lei n.º 133-B/97, mantém-se, acrescendo ao abono de família para crianças e jovens no caso de deficiência do seu titular.

Por outro lado, o subsídio de funeral é uma prestação única que visa compensar o respectivo requerente de despesas efectuadas com o funeral de qualquer membro do seu agregado familiar ou de qualquer outra pessoa residente em território nacional, desde que não haja direito, por regime obrigatório de protecção social, a subsídio por morte ou a reembolso de despesas de funeral.

Refira-se, ainda, que a atribuição do abono de família para crianças e jovens e do subsídio de funeral é da competência da CGA apenas nos casos em que as pessoas, com legitimidade para requerer essas prestações, sejam aposentados, reformados ou pensionistas de sobrevivência no âmbito desta Caixa.

As restantes prestações familiares de atribuição continuada e mensal, concedidas em função de uma situação de deficiência, são o subsídio mensal vitalício, o subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial e, no caso de dependência, o subsídio por assistência de terceira pessoa.

Por sua vez, o subsídio por morte, prestação de abono único, que é atribuída pela CGA por morte de aposentados e reformados, encontra-se regulado no Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro. No caso de não haver titulares com direito ao subsídio por morte, haverá lugar ao reembolso das despesas de funeral à pessoa que prove tê-las realizado.

O quadro 4 quantifica a população de titulares ou a atribuição de prestações desta natureza, nos últimos cinco anos.

QUADRO 4 – OUTRAS PRESTAÇÕES

PRESTAÇÃO	ANO				
	2000	2001	2002	2003	2004
Prestações familiares					
• Abono de família para crianças e jovens (a)	24 653	23 985	22 149	22 027	19 441
• Outras prestações					
Subsídio de funeral (b)	1 293	995	1 294	1 259	533
Prestações mensais (c)	1 508	1 588	1 609	1 712	1 832
Subsídio por morte (b)	4 447	4 401	6 854	4 473	4 802
Despesas de funeral (b)	2 238	1 724	3 035	2 630	2 567

(a) População de titulares em 31 de Dezembro.

(b) Número anual de abonos.

(c) População de titulares em 31 de Dezembro (inclui a bonificação, por deficiência, do abono de família para crianças e jovens, e os subsídios mensal vitalício, de educação especial e de assistência de terceira pessoa).

2.2.5. Contagem de tempo

No ano em análise, foram concluídos 20 006 processos de contagem prévia de tempo de serviço para efeito de aposentação/reforma e de pensão de sobrevivência, o que se traduz num acréscimo de 13,3% face ao ano anterior.

O tratamento destes processos consiste no apuramento do tempo relevante em futura aposentação ou reforma, com fixação da correspondente dívida de quotas nos casos em que não tenham sido efectuados os descontos legais para aquele efeito. Embora as respectivas resoluções constituam um acto preparatório da resolução final sobre o direito à aposentação/reforma, estes processos, em termos de envolvimento de meios, implicam uma carga administrativa considerável.

No quadro seguinte quantificam-se os processos de contagem de tempo concluídos nos últimos cinco anos.

QUADRO 5 - PROCESSOS DE CONTAGEM DE TEMPO CONCLUÍDOS

PROCESSOS	ANO				
	2000	2001	2002	2003	2004
Contagem de tempo	20 189	22 196	29 339	17 652	20 006

2.2.6. Juntas médicas

Em 2004, foram presentes à Junta Médica da CGA 7 709 indivíduos, dos quais 4 508 foram considerados incapazes e 3 201 aptos. A junta médica visa a avaliação de incapacidade para o exercício de funções ou determinação de grau de desvalorização da capacidade geral de ganho e da sua conexão com acidente de serviço ou facto equiparado (pensão de aposentação ou reforma) e para avaliação de incapacidade permanente e total para o trabalho (pensão de sobrevivência).

O quadro seguinte contém os resultados das juntas médicas no último quinquénio.

QUADRO 6 – RESULTADOS DAS JUNTAS MÉDICAS

RESULTADOS	ANO				
	2000	2001	2002	2003	2004
Incapazes	3 649	3 687	5 446	7 106	4 508
Aptos	2 210	1 431	2 131	6 498	3 201
TOTAL	5 859	5 118	7 577	13 604	7 709

Dos números constantes do quadro, destacam-se os referentes ao ano de 2003, durante o qual foram presentes à Junta Médica da CGA 13 604 indivíduos, número muito superior à média do quinquénio (7 973), em resultado de um afluxo extraordinário de pedidos de aposentação e reforma.

Em termos de resultados, é de referir que a percentagem dos que foram considerados incapazes em 2004 se situou nos 58,5%, um pouco abaixo dos 61,8% registados no quadriénio anterior.

3. POPULAÇÕES DE UTENTES

O quadro seguinte evidencia a evolução, ao longo do último decénio, das populações de subscritores, de aposentados/reformados e de pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras (dados reportados a 31 de Dezembro).

QUADRO 7 - SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS

ANOS	SUBSCRITORES		APOS./REFORMADOS		PENSIONISTAS		INDICADORES	
	Número (1)	Índice 1994=100	Número (2)	Índice 1994=100	Número (3)	Índice 1994=100	(1)/(2)	(1)/ [(2) + (3)]
1995	637 749	100	258 053	109	105 761	101	2,47	1,75
1996	647 893	101	272 659	115	108 905	104	2,38	1,70
1997	654 228	102	285 135	120	111 288	107	2,29	1,65
1998	681 169	107	293 782	124	113 088	108	2,32	1,67
1999	709 167	111	301 893	127	115 628	111	2,35	1,70
2000	747 449	117	309 077	130	117 333	112	2,42	1,75
2001	771 285	121	316 278	133	119 898	115	2,44	1,77
2002	778 782	122	330 052	139	121 192	116	2,36	1,73
2003	778 357	122	355 097	150	121 756	117	2,19	1,63
2004	737 355	116	368 264	155	123 419	118	2,00	1,50

Taxa média de crescimento

1,6%

4,0%

1,7%

O número de subscritores no final de 2004, num total de 737 355 indivíduos, foi apurado tendo por base uma actualização da informação na base dos subscritores registados que, efectivamente, se encontravam a descontar quota para a CGA. Tal actualização de informação tornou-se possível na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 8/2003, de 18 de Janeiro, que tornou obrigatório, para as entidades com pessoal inscrito na CGA, o envio mensal a esta Caixa de relações de desconto em suporte digital ou através de correio electrónico, medida que só no decurso de 2004 foi concretizada, de forma eficaz, pelos diversos organismos.

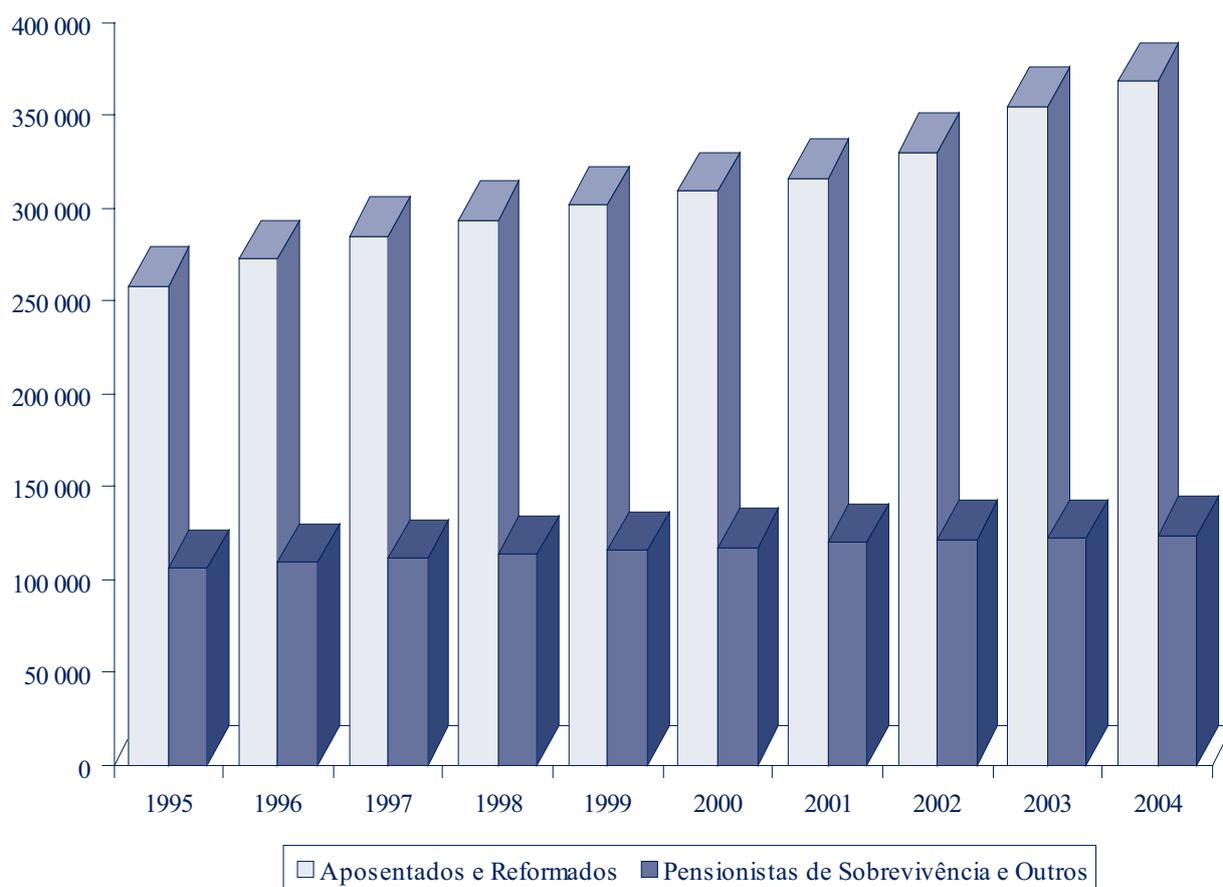
No decénio, os beneficiários de pensão cresceram, no seu conjunto, 3,4% em média anual (4% os aposentados e 1,7% os pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras).

No tocante à população de aposentados, o seu crescimento foi mais expressivo nos últimos três anos, período em que o número de novas pensões de aposentação atribuídas rondou as 80 000, o que representa cerca de 21% do total.

No que se refere aos pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras, o seu crescimento em 2004 foi pouco expressivo, em percentagem ligeiramente inferior (+1,4%) à verificada no decénio (+1,7%).

Em consequência da evolução descrita para as diferentes populações em análise, o rácio activos/inactivos tem vindo a decrescer, existindo, no final de 2004, apenas 2 subscritores no activo por cada aposentado/reformado, passando aquela relação para 1,5 se aos aposentado/reformados adicionarmos os pensionistas de sobrevivência.

APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS POPULAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO



3.1. Subscritores

No decurso de 2004 foram inscritos na CGA 24 700 novos subscritores, de acordo com a distribuição constante do quadro seguinte.

QUADRO 8 - SUBSCRITORES INSCRITOS EM 2004

ORGANISMO	NÚMERO	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
Assembleia da República e Presidência do Conselho de Ministros	8	0,0
Ministério da Justiça	213	0,9
Ministério da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar (Civis)	43	0,2
Ministério das Finanças e da Administração Pública	58	0,2
Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	8	0,0
Ministério da Administração Interna	198	0,8
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas	7	0,0
Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas	15	0,1
Ministério da Educação	6 532	26,4
Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho	3	0,0
Ministério da Saúde	1 540	6,2
Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança	45	0,2
Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional	9	0,0
Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	1	0,0
Ministério da Ciência, Inovação e do Ensino Superior	1 003	4,1
SUBTOTAL	9 683	39,1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		
Região Autónoma dos Açores	771	3,1
Região Autónoma da Madeira	705	2,9
SUBTOTAL	1 476	6,0
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Autarquias Locais	4 388	17,8
SUBTOTAL	4 388	17,8
FORÇAS ARMADAS E DE SEGURANÇA		
Estado-Maior do Exército	4 893	19,8
Estado-Maior da Armada	974	3,9
Estado-Maior da Força Aérea	541	2,2
Guarda Nacional Republicana	42	0,2
Polícia de Segurança Pública	657	2,7
SUBTOTAL	7 107	28,8
OUTROS		
Outras entidades	2 046	8,3
SUBTOTAL	2 046	8,3
TOTAL	24 700	100,0

As áreas da Educação (30,5%, considerando o conjunto dos Ministérios da Educação e da Ciência, Inovação e do Ensino Superior), das Forças Armadas e de Segurança (28,8%), das Autarquias Locais (17,8%) e da Saúde (6,2%) foram as que mais contribuíram para o número total de subscritores inscritos em 2004.

O quadro seguinte apresenta a inscrição de novos subscritores por organismo, no último quinquénio.

QUADRO 9 - EVOLUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE SUBSCRITORES

ORGANISMO	ANO				
	2000	2001	2002	2003	2004
Administração Central	32 513	17 569	16 314	13 100	9 683
Administração Regional	3 063	2 785	1 801	1 683	1 476
Administração Local	7 471	6 703	4 903	5 062	4 388
Forças Armadas	4 069	6 157	4 481	5 166	6 408
Forças de Segurança	1 713	1 119	488	1 631	699
Outras entidades	1 779	3 931	1 663	2 709	2 046
TOTAL	50 608	38 264	29 650	29 351	24 700

Da evolução de novas inscrições de subscritores evidenciada no quadro supra, destaca-se o número significativo registado no ano de 2000, associado ainda aos efeitos da publicação dos Decretos-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, n.º 195/97, de 31 de Julho, e n.º 256/98, de 14 de Agosto, que vieram estabelecer o processo de regularização de situações de emprego precário na Administração Pública. Nos anos seguintes tem-se assistido a uma diminuição progressiva dos novos inscritos na CGA.

3.2. Aposentados e reformados

O número de aposentados e reformados aumentou, nos últimos quatro anos, cerca de 19,1%, passando de 309 077, no final de 2000, para 368 264, no final de 2004, o que traduz uma progressão média anual de 4,5%.

3.2.1. Distribuição por áreas de origem

O universo de aposentados e reformados, por áreas de origem, evoluiu, entre os finais de 2000 e de 2004, como se mostra no quadro seguinte.

QUADRO 10 - APOSENTADOS E REFORMADOS POR ÁREAS DE ORIGEM

ÁREA DE ORIGEM	2000		2001		2002		2003		2004		Taxa média crescimento
	N.º	%									
Administração Central, Regional e Local	183 466	59,1	191 523	60,6	204 544	62,2	228 315	64,4	239 787	64,9	6,9
Regime ex-Administração Ultramarina	28 744	9,3	27 950	8,8	27 197	8,2	26 417	7,4	25 597	7,0	(2,9)
Exército	9 134	3,0	8 890	2,8	8 731	2,6	8 565	2,4	8 534	2,3	(1,7)
Armada	5 056	1,6	5 050	1,6	5 062	1,5	5 081	1,4	5 296	1,4	1,2
Força Aérea	3 279	1,1	3 255	1,0	3 235	1,0	3 221	0,9	3 289	0,9	0,1
Guarda Nacional Republicana	14 170	4,6	14 126	4,5	14 593	4,4	15 019	4,2	16 328	4,4	3,6
Polícia de Segurança Pública	13 982	4,5	13 963	4,4	14 001	4,2	14 065	4,0	14 392	3,9	0,7
Invalidez de Militares	6 348	2,1	6 843	2,2	7 026	2,1	7 171	2,0	7 238	2,0	3,3
Deficientes das Forças Armadas	6 344	2,1	6 347	2,0	6 399	1,9	6 454	1,8	6 461	1,8	0,5
Subsídios Vitalícios	3 077	1,0	3 041	1,0	3 038	0,9	2 977	0,8	3 147	0,9	0,6
Subvenções Vitalícias	302	0,1	302	0,1	315	0,1	320	0,1	321	0,1	1,5
Conservadores, Notários e Func. Justiça	3 361	1,1	3 413	1,1	3 614	1,1	3 730	1,1	3 653	1,0	2,1
Ex-Empresas Públicas	25 541	8,3	25 337	8,0	26 121	7,9	27 630	7,8	28 174	7,7	2,5
Banco Nacional Ultramarino (D.L. n.º 227/96)	3 049	1,0	2 996	0,9	2 928	0,9	2 859	0,8	2 792	0,8	(2,2)
Macau (D.L. n.º 357/93 e D.L. n.º 14/94/M)	2 323	0,8	2 304	0,7	2 236	0,7	2 179	0,6	2 113	0,6	(2,3)
Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo	901	0,3	938	0,3	1 012	0,3	1 094	0,3	1 142	0,3	6,1
TOTAL	309 077	100,0	316 278	100,0	330 052	100,0	355 097	100,0	368 264	100,0	4,5

3.2.2. Distribuição por sexos e idades

No final de 2004, a população de aposentados e reformados era constituída por 62,3% de indivíduos do sexo masculino e 37,7% de indivíduos do sexo feminino, com médias de idades, para ambos os sexos, de 67,1.

Embora esta população continue a ser predominantemente masculina, tem vindo a acentuar-se o peso relativo dos aposentados e reformados do sexo feminino, que aumentou, no último quinquénio, 4,5 pontos percentuais (de 33,2% para 37,7%).

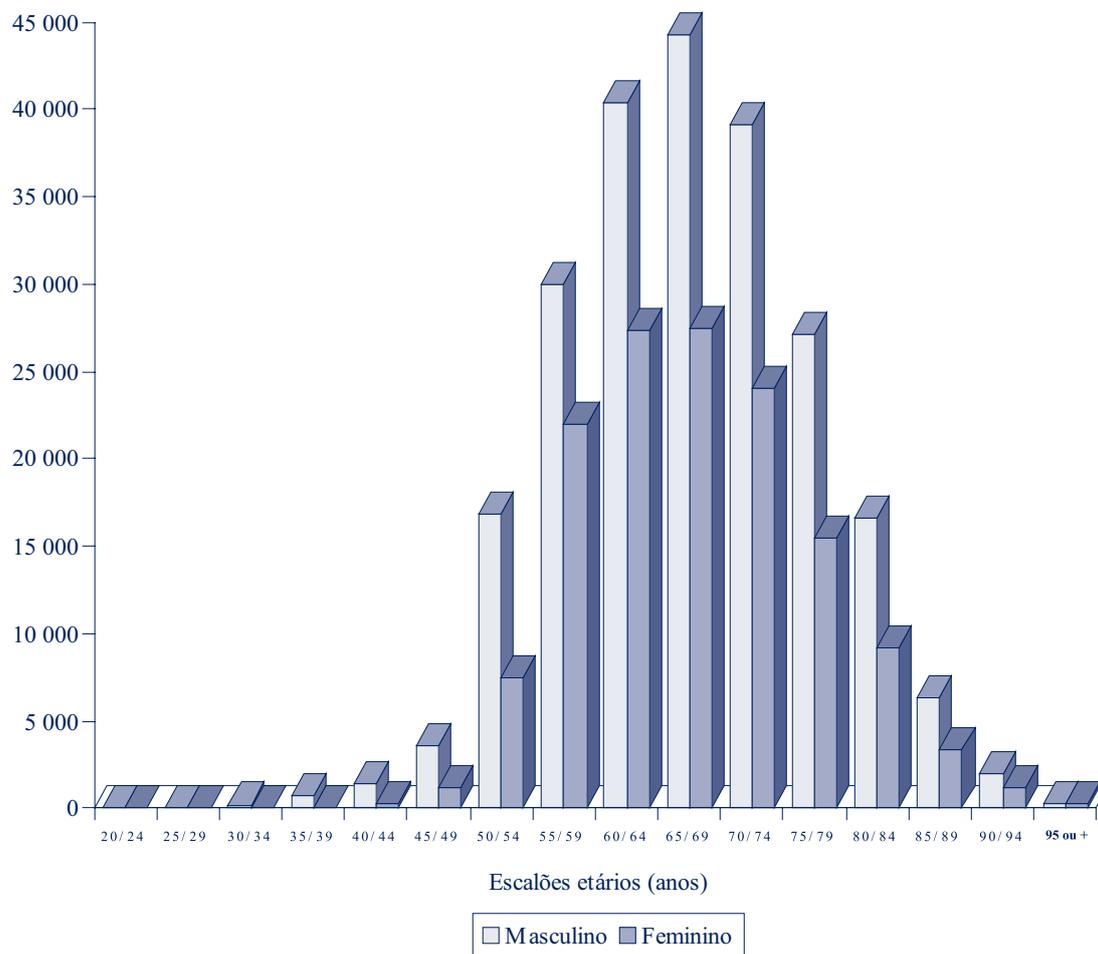
Do universo global dos aposentados e reformados existente no final de 2004, cerca de 22,8% tinham menos de 60 anos e 54,9% tinham idades compreendidas entre os 60 e os 74 anos.

O quadro e o gráfico seguintes apresentam a distribuição da população de aposentados e reformados, por sexos e por escalões etários, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

QUADRO 11 - APOSENTADOS E REFORMADOS EM 2004.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

ESCALÕES ETÁRIOS	SEXO				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
20/24	3	0,0	0	0,0	3	0,0
25/29	78	0,0	7	0,0	85	0,0
30/34	214	0,1	8	0,0	222	0,1
35/39	688	0,2	67	0,0	755	0,2
40/44	1 402	0,4	273	0,1	1 675	0,5
45/49	3 547	1,0	1 173	0,3	4 720	1,3
50/54	16 820	4,6	7 451	2,0	24 271	6,6
55/59	29 949	8,1	21 949	6,0	51 898	14,1
60/64	40 349	11,0	27 392	7,4	67 741	18,4
65/69	44 239	12,0	27 517	7,4	71 756	19,4
70/74	39 165	10,6	24 069	6,5	63 234	17,1
75/79	27 139	7,4	15 466	4,2	42 605	11,6
80/84	16 642	4,5	9 190	2,5	25 832	7,0
85/89	6 362	1,7	3 333	0,9	9 695	2,6
90/94	2 031	0,6	1 163	0,3	3 194	0,9
95 ou +	327	0,1	251	0,1	578	0,2
TOTAL	228 955	62,3	139 309	37,7	368 264	100,0

APOSENTADOS E REFORMADOS POR SEXOS E IDADES
DISTRIBUIÇÃO EM 2004.12.31



3.2.3. Média de idades à data do óbito e duração da pensão

A média de idades dos aposentados e reformados falecidos no último quinquénio não registou alterações significativas, variando, globalmente, entre os 75,2 e os 75,9 anos.

Dos aposentados e reformados falecidos no quinquénio, as mulheres eram, em média, mais idosas que os homens à data do óbito, com 76,8 e 75,1 anos, respectivamente.

QUADRO 12 - APOSENTADOS E REFORMADOS - MÉDIA DE IDADES À DATA DO ÓBITO

ANO	SEXO		AMBOS SEXOS
	MASCULINO	FEMININO	
2000	74,8	76,7	75,2
2001	75,1	76,6	75,4
2002	75,4	77,7	75,9
2003	74,9	76,3	75,2
2004	75,5	76,8	75,9

Do efeito conjugado de medidas legislativas que facilitaram a passagem à aposentação com idades mais baixas e da tendência para o aumento da esperança de vida, o tempo médio de duração das pensões de aposentação/reforma tem vindo a aumentar nos últimos anos. Como se observa no quadro seguinte, a duração média da pensão dos aposentados e reformados que faleceram entre 2000 e 2004 passou de 13,5 para 14,5 anos, respectivamente.

QUADRO 13 - APOSENTADOS E REFORMADOS
DURAÇÃO MÉDIA DA PENSÃO DOS FALECIDOS EM CADA ANO

ANO	SEXO		AMBOS SEXOS
	MASCULINO	FEMININO	
2000	13,5	13,3	13,5
2001	13,5	13,3	13,4
2002	14,1	13,6	13,9
2003	14,3	13,8	14,2
2004	14,6	14,2	14,5

3.2.4. Distribuição por escalões de pensão

O quadro seguinte apresenta a distribuição, no final de 2004, das pensões de aposentação e reforma, por escalões de valor mensal.

QUADRO 14 - APOSENTADOS E REFORMADOS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2004

ESCALÃO DE PENSÃO				N.º	%
Até	200,98	(*)		13 152	3,6
De	200,99	a	250,00	40 326	11,0
De	250,01	a	500,00	43 931	11,9
De	500,01	a	750,00	67 119	18,2
De	750,01	a	1 000,00	48 210	13,1
De	1 000,01	a	1 500,00	67 042	18,1
De	1 500,01	a	2 000,00	36 529	9,9
De	2 000,01	a	2 500,00	29 671	8,1
De	2 500,01	a	3 000,00	14 205	3,9
De	3 000,01	a	4 000,00	5 398	1,5
Superior a 4 000,00				2 681	0,7
TOTAL				368 264	100,0

(*) Pensões fixadas com base em tempo de serviço inferior a 60 meses, em que o prazo de garantia (5 anos) é cumprido com recurso à totalização de períodos contributivos de outros regimes de protecção social.

No final de 2004, 26,5% das pensões apresentavam valores mensais até 500 euros. Das restantes, 31,3% tinham valores entre os 500 e os 1 000 euros e 42,2% situavam-se nos escalões superiores.

3.2.5. Pensões médias

Os valores médios mensais das pensões de aposentação e reforma evoluíram, no último quinquénio, como se indica no quadro seguinte.

QUADRO 15 - APOSENTADOS E REFORMADOS - PENSÕES MÉDIAS

(em euros)

ANO	VALOR MÉDIO	
	Do total das pensões	Das pensões atribuídas no ano
2000	877,27	1 040,80
2001	928,31	1 224,91
2002	993,43	1 342,47
2003	1 035,62	1 409,34
2004	1 068,33	1 275,42

O valor médio do total das pensões de aposentação e reforma situava-se, no final de 2004, em 1 068,33 euros/mês, traduzindo um acréscimo de 3,2% face ao final do ano anterior. Tendo presente que o aumento geral das pensões se situou nos 2% (e entre 2,3 e 4% para as mínimas), o crescimento de 3,2% deveu-se, essencialmente, ao efeito induzido pelo facto de os novos pensionistas auferirem, em média, pensões de valor superior à média global e de as pensões dos aposentados e reformados falecidos, em geral das mais antigas, serem de valor médio mais baixo e, também, à actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez dos pensionistas da CGA, calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989 (em 2004 ocorreu a quarta e última fase dessa actualização).

Por seu turno, o valor médio mensal das pensões de aposentação e reforma atribuídas em 2004 decresceu 9,5% em relação ao das fixadas no ano anterior, o que se prende com a alteração introduzida pela Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, à redacção dos números 1 e 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), de acordo com a qual a remuneração mensal relevante no cálculo da pensão passou a ser deduzida da percentagem da quota para efeitos de aposentação e sobrevivência (10%).

3.3. Pensionistas de sobrevivência e outros

O número global de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras evoluiu, entre o final de 2000 e de 2004, de forma moderada, registando um crescimento médio anual de 1,3%.

QUADRO 16 - DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR TIPO DE PENSÃO

ANO TIPO DE PENSÃO	2000		2001		2002		2003		2004		TAXA MÉDIA DE CRESCIMENTO
	Nº	%									
Sobrevivência	109 804	93,6	112 560	93,9	114 147	94,2	115 210	94,6	116 995	94,8	1,6
Preço de Sangue e Outras	7 529	6,4	7 338	6,1	7 045	5,8	6 546	5,4	6 424	5,2	(3,9)
TOTAL	117 333	100,0	119 898	100,0	121 192	100,0	121 756	100,0	123 419	100,0	1,3

3.3.1. Distribuição por sexos e idades

No final de 2004, a população de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras, era constituída, maioritariamente, por indivíduos do sexo feminino (87,5%) representando, os indivíduos do sexo masculino, 12,5% do total. Tal proporção tem-se mantido sem alterações significativas nos últimos anos.

Importa, contudo, sublinhar, que esta distribuição por sexos não é uniforme nos diferentes escalões etários. Na verdade, os pensionistas com menos de 25 anos que são, regra geral, órfãos de aposentados ou de subscritores falecidos no activo e que representavam, em 31 de Dezembro de 2004, 7% do total, eram 47,5% do sexo masculino e 52,5% do feminino.

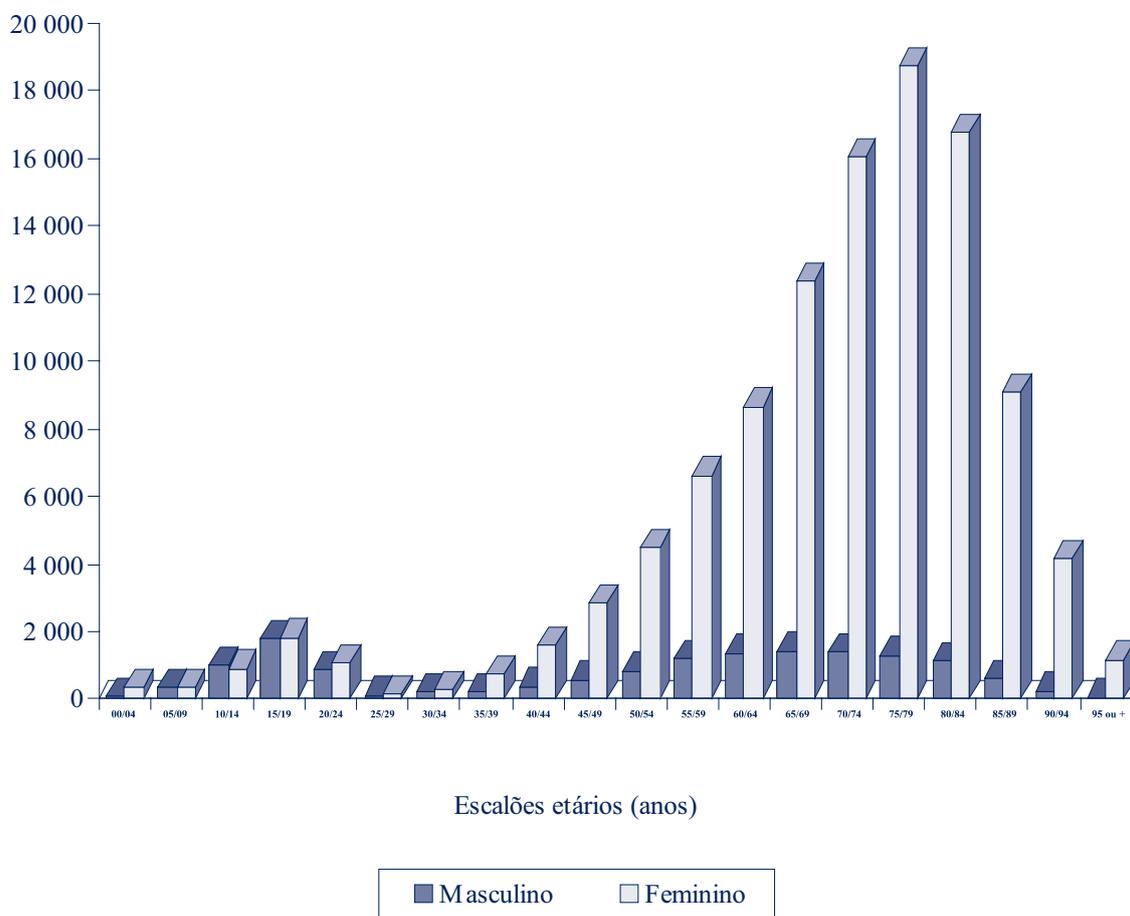
A média de idades do universo em causa era de 67,6 anos, sendo de 69,7 anos a dos indivíduos do sexo feminino e de 52,3 anos a dos do sexo masculino.

A distribuição da população de pensionistas de sobrevivência e outros, por sexos e por escalões etários, em 31 de Dezembro de 2004, era a que se apresenta no quadro e no gráfico seguintes.

QUADRO 17 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO
DE SANGUE E OUTRAS - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

ESCALÕES ETÁRIOS	SEXO				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
00/04	66	0,1	334	0,3	400	0,4
05/09	357	0,3	369	0,3	726	0,6
10/14	1 004	0,8	913	0,7	1 917	1,5
15/19	1 780	1,4	1 833	1,5	3 613	2,9
20/24	881	0,7	1 063	0,9	1 944	1,6
25/29	122	0,1	138	0,1	260	0,2
30/34	204	0,2	288	0,2	492	0,4
35/39	224	0,2	770	0,6	994	0,8
40/44	386	0,3	1 619	1,3	2 005	1,6
45/49	582	0,5	2 828	2,3	3 410	2,8
50/54	851	0,7	4 466	3,6	5 317	4,3
55/59	1 210	1,0	6 615	5,4	7 825	6,4
60/64	1 375	1,1	8 659	7,0	10 034	8,1
65/69	1 430	1,2	12 352	10,0	13 782	11,2
70/74	1 387	1,1	16 014	13,0	17 401	14,1
75/79	1 299	1,1	18 714	15,1	20 013	16,2
80/84	1 142	0,9	16 764	13,4	17 906	14,3
85/89	605	0,5	9 105	7,4	9 710	7,9
90/94	262	0,2	4 173	3,4	4 435	3,6
95 ou +	62	0,1	1 173	1,0	1 235	1,1
TOTAL	15 229	12,5	108 190	87,5	123 419	100,0

PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES



3.3.2. Distribuição por escalões de pensão

Os valores das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, desagregados por escalões de valor mensal, no final de 2004, eram os que se apresentam no quadro seguinte. Importa sublinhar que tais valores respeitam à pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

**QUADRO 18 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2004**

ESCALÃO DE PENSÃO				SOBREVIVÊNCIA		PREÇO SANGUE E OUTRAS		TOTAL	
				N.º	%	N.º	%	N.º	%
Até	100,40			1 396	1,3	45	0,8	1 441	1,3
De	100,50	a	200,00	32 209	30,0	367	6,5	32 576	28,9
De	200,01	a	300,00	21 909	20,3	1 845	32,7	23 754	20,9
De	300,01	a	400,00	20 189	18,8	1 789	31,8	21 978	19,5
De	400,01	a	500,00	10 239	9,6	722	12,8	10 961	9,7
De	500,01	a	600,00	8 571	8,0	314	5,6	8 885	7,9
De	600,01	a	700,00	3 980	3,7	211	3,7	4 191	3,7
De	700,01	a	800,00	2 103	2,0	110	2,0	2 213	2,0
De	800,01	a	900,00	1 559	1,5	61	1,1	1 620	1,4
De	900,01	a	1 000,00	1 499	1,4	37	0,7	1 536	1,4
De	1 000,01	a	1 250,00	1 896	1,8	66	1,2	1 962	1,7
De	1 250,01	a	1 500,00	735	0,7	22	0,4	757	0,7
Superior a 1 500,00				921	0,9	39	0,7	960	0,9
TOTAL				107 206	100,0	5 628	100,0	112 834	100,0

Do número total das pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras 30,2% não excedia os 200 euros mensais, 50,1% tinham valores entre os 200 e os 500 euros e apenas 19,7% se situavam acima dos 500 euros /mês.

3.3.3. Pensões médias

A evolução registada nos valores médios mensais das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, nos últimos cinco anos, foi a que se pode observar no quadro seguinte.

QUADRO 19 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E OUTROS
PENSÕES MÉDIAS

(em euros)

ANO	VALOR MÉDIO (*)			
	Do total das pensões		Das pensões atribuídas no ano	
	Sobrevivência	PPSO	Sobrevivência	PPSO
2000	313,38	302,62	353,41	354,70
2001	314,24	324,82	380,03	379,82
2002	329,94	337,49	416,45	478,07
2003	339,77	361,68	438,79	521,93
2004	351,57	371,93	425,47	592,56

(*) Valor da pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

O valor médio das pensões de sobrevivência atribuídas em 2004 diminuiu 3% face ao ano anterior, em resultado da remuneração mensal relevante no cálculo da pensão ter passado a ser deduzida da percentagem da quota para efeitos de aposentação e sobrevivência (10%), o que se reflectiu nas pensões atribuídas a herdeiros de subscritores falecidos no activo (17,6% do total).

4. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

4.1. Custos e proveitos

Os custos e os proveitos da Caixa Geral de Aposentações evoluíram, no último triénio, conforme se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 20 - CUSTOS E PROVEITOS

Descrição	Ano	2002		2003		2004	
		Euros	%	Euros	%	Euros	%
Custos e Perdas							
Fornecimentos e serviços externos		15 745 553,96	0,4	17 826 496,08	0,4	15 837 477,34	0,3
Transf. ^a cor. concedidas e prest. sociais		4 317 235 143,35	99,4	4 876 156 914,77	98,0	5 319 828 198,09	99,3
Custos com o pessoal		5 284 064,16	0,1	5 800 901,19	0,1	5 891 636,68	0,1
Provisões do exercício		0,00	0,0	70 693 227,37	1,4	10 972 176,03	0,2
Outros custos e perdas operacionais		11 374,93	0,0	14 111,75	0,0	14 143,12	0,0
Custos e perdas financeiros		1 040 570,66	0,0	857 578,97	0,0	1 664 875,90	0,0
Custos e perdas extraordinários		5 545 019,43	0,1	2 518 843,52	0,1	4 613 398,31	0,1
TOTAL		4 344 861 726,49	100,0	4 973 868 073,65	100,0	5 358 821 905,47	100,0
Proveitos e Ganhos							
Vendas e prestações de serviços		3 200 565,15	0,1	1 721 294,28	0,0	1 826 872,63	0,0
Impostos e taxas		1 749 856 300,17	40,0	1 978 205 381,15	33,4	1 986 356 789,97	23,2
Proveitos suplementares		29 857 330,80	0,7	29 526 628,89	0,5	131 486 916,60	1,6
Transf. ^a e subsídios correntes obtidos		2 556 791 593,36	58,5	2 756 531 048,93	46,5	3 323 770 097,34	38,9
Proveitos e ganhos financeiros		29 994 720,75	0,7	29 401 897,68	0,5	42 756 912,09	0,5
Proveitos e ganhos extraordinários		61 387,11	0,0	1 129 846 446,87	19,1	3 063 725 962,72	35,8
TOTAL		4 369 761 897,34	100,0	5 925 232 697,80	100,0	8 549 923 551,35	100,0

Em 2004, os custos globais da CGA totalizaram € 5 358 821 905,47, o que representa um crescimento de € 384 953 831,82 (+7,7%) face ao exercício anterior.

Os custos com pensões e outras prestações ascenderam a € 5 319 828 198,09, o que reflecte um aumento de € 443 671 283,32 (+9,1%) relativamente a 2003, tendo representado, tal como nos anos anteriores, a quase totalidade dos custos. Este acréscimo resultou, essencialmente, do seguinte: aumento geral das pensões, que se situou em 2,0% para as pensões de aposentação até € 1 024,09 e de sobrevivência até € 512,05, e entre 2,3% e 4,0% para as pensões mínimas, nos termos da Portaria n.º 205/2004, de 3 de Março; novas pensões atribuídas durante o ano (22 264 de aposentação e 7 468 de sobrevivência e de preço de sangue e outras); e pagamento da quarta e última fase da actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez dos pensionistas da CGA, calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989, prevista na Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2001 (n.º s 3, alínea b), e 4, alínea b), do seu art.º 7.º).

Os custos com fornecimentos e serviços externos e os custos com o pessoal continuaram a representar um peso diminuto no total dos custos (0,4%).

Em 2004, constituiu-se uma provisão de € 10 972 176,03, devido a uma dívida de juros de mora do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, com elevado risco de incobrabilidade.

Os proveitos da CGA, em 2004, totalizaram € 8 549 923 551,35, o que traduz um acréscimo de € 2 624 690 853,55 (+44,3%) face ao exercício anterior.

As transferências e subsídios correntes obtidos, que ascenderam, no exercício em análise, a € 3 323 770 097,34, incluem € 3 106 552 010,00 a título de subsídio do Estado, destinado a assegurar o equilíbrio financeiro da Instituição, nos termos do artigo 139.º do Estatuto da Aposentação e do artigo 71.º do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, e € 216 926 453,70 como compensação do Orçamento do Estado em custos com pensões e outros encargos da inteira responsabilidade do Estado.

O valor dos impostos e taxas, que englobam as quotas de subscritores, as contribuições de entidades, os descontos em adjudicações e os juros de mora, totalizaram € 1 986 356 789,97, em 2004, valor que superou em € 8 151 408,82 (+0,4%) o registado no ano anterior.

Os valores verificados, em 2004, nos proveitos suplementares (€ 131 486 916,60) e nos proveitos e ganhos financeiros (€ 42 756 912,09) resultaram, sobretudo, da contabilização dos movimentos relativos, respectivamente, ao reembolso de títulos das carteiras constituídas nos termos do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, do Decreto-Lei n.º 10/98, de 17 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 90/99, de 22 de Março, do Decreto-Lei n.º 362/91, de 3 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 291/2003, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 246/2003, de 8 de Outubro, e ao rendimento gerado pelas mesmas carteiras, afectas às Reservas especiais Macau, BNU, Dragapor, RDP I, Indep, RDP II e CTT cujos montantes, conjuntamente com as verbas para o efeito transferidas do Orçamento do Estado, suportam os custos com as pensões de pessoal do Território de Macau, do BNU, da Dragapor, da RDP, da Indep e dos CTT que, ao abrigo daqueles diplomas, transitaram para a CGA.

Os proveitos e ganhos extraordinários ascenderam a € 3 063 725 962,72, devido, essencialmente, à contabilização nesta conta de verbas devidas, e parcialmente entregues em 2004, pela CGD, € 2 510 000 000,00, pela ANA, € 174 002 500,28, pela NAV, € 236 327 172,00, e pela INCM, € 138 130 126,00, no âmbito da transferência para a CGA das responsabilidades da CGD, ANA, NAV e INCM pelos encargos com as pensões do seu pessoal, já aposentado ou no activo, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004, nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 240-A/2004, 240-B/2004, 240-C/2004 e 240-D/2004, de 29 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 241-A/2004, de 30 de Dezembro.

A capacidade de autofinanciamento do sistema diminuiu 1,8% em relação ao exercício anterior, pois o rácio quotizações/pensões situou-se em 39,3%, (contra 41,1% em 2003).

4.2. Resultados

O resultado líquido apurado no exercício de 2004 cifrou-se em € 3 191 101 645,88, estando este valor influenciado pelos proveitos e custos resultantes da aplicação dos diplomas referidos no ponto anterior, ou seja, pelos montantes transferidos e a transferir pela CGD, pela ANA, pela NAV e pela INCM, contabilizados como proveitos extraordinários, bem como pelas quotizações devidas pelas entidades e os custos com as pensões, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2004.

Atento o exposto, propõe-se que o resultado líquido de € 3 191 101 645,88 apurado no exercício de 2004, seja aplicado da seguinte forma:

- € 2 504 415 281,28, na criação da Reserva Especial - CGD;
- € 173 615 641,92, na criação da Reserva Especial - ANA;
- € 235 708 458,40, na criação da Reserva Especial - NAV;
- € 137 798 834,90, na criação da Reserva Especial - INCM;
- e na afectação do remanescente, € 139 563 429,38, ao Fundo de Reserva da CGA.

Estas Reservas Especiais serão criadas para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela sua aplicação em títulos da dívida pública portuguesa e os proveitos previstos nos mencionados diplomas, suportar os encargos futuros, respectivamente, com as pensões da CGD, da ANA, da NAV e da INCM, transferidos para a responsabilidade da CGA no âmbito daqueles diplomas, aos quais ficarão consignadas.

No final do ano, registou-se um excedente de tesouraria de € 31 331 100,40.

Esta verba inclui € 241 224,95 recebidos da Radiodifusão Portuguesa, S.A., nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2004, de 13 de Julho, que em 31 de Dezembro já tinham sido contabilizados na “Reserva especial RDP II” e ainda não tinham sido aplicados em títulos da dívida pública.

Por outro lado, a CGA, nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 240-A/2004, 240 B/2004, 240-C/2004 e 240-D/2004, de 29 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 241-A/2004, de 30 de Dezembro, passou a ser responsável, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004, pelos encargos com as pensões da CGD, ANA, NAV e INCM. Assim, em 31 de Dezembro de 2004, a CGA encontrava-se devedora a estas entidades dos montantes referentes às pensões do mês de Dezembro, no valor global de € 7 626 620,57, dos quais € 5 738 784,83 à CGD, € 570 775,14 à ANA, € 853 072,40 à NAV e € 463 988,20 à INCM.

Propõe-se a aplicação do remanescente, € 23 463 254,88, em títulos da dívida pública portuguesa, através da conta “Fundo de reserva”.

4.3. Financiamento do sistema

O quadro seguinte evidencia as aplicações de recursos e as fontes de financiamento da Caixa Geral de Aposentações no ano 2004.

QUADRO 21 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA EM 2004

(em euros)

APLICAÇÕES DE RECURSOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	
Pensões		Quotizações	
Aposentação	5 406 248 942,95	Quotas	1 462 111 084,38
Sobrevivência	<u>580.737.704,84</u>	Comparticip. de Entidades	<u>456 182 318,20</u>
	5 986 986 647,79		1 918 293 402,58
Outras prestações	39 560 345,26	Dotações do Orçamento do Estado	
Outras despesas	23 369 679,74	Subsídio do Estado	3 106 552 010,00
Encargos financeiros	2 306,93	Resp. Estado Pag. Pensões	<u>214 015 080,00</u>
Transferência Inst Comunitárias	616 163,76		3 320 567 090,00
Aplicações financeiras	2 084 638 933,89	Entidades por pagamento de pensões e outras prestações	
Amortização empréstimos bancários	43 633 784,12		656 665 656,73
		Outras receitas	27 385 019,62
		Transferência DL 240-A/2004 (CGD)	1 434 120 005,62
		Transferência DL 240-B/2004 (ANA)	106 741 979,70
		Transferência DL 240-C/2004 (NAV)	203 213 223,97
		Transferência DL 240-D/2004 (INCM)	82 162 372,20
		Aplicações financeiras - reembolso e rendimento de títulos	129 515 806,19
		Empréstimos bancários	43 633 784,12
		Variação do saldo de tesouraria	256 509 520,76
TOTAL	<u>8 178 807 861,49</u>	TOTAL	<u>8 178 807 861,49</u>

Em 2004, os principais suportes financeiros do sistema foram, tal como nos anos anteriores, o subsídio do Estado e as quotizações, com 38,0% e 23,5% do respectivo valor total, ultrapassando, no seu conjunto, os 5 024 milhões de euros.

Os recursos foram aplicados maioritariamente no pagamento de pensões, que atingiu 5 986 milhões de euros, ou seja, mais 520 milhões do que no ano anterior, tendo representado 73,2% do total das aplicações.

Importa referir que parte do dispêndio total com pensões e outras prestações constituiu encargo directo do Estado (3,6%) e de outras entidades (11,8%).

Em 2004, a CGA recebeu € 1 434 120 005,62 da CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A., € 106 741 979,70 da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., € 203 213 223,97 da NAV – Navegação Aérea de Portugal, E.P.E. e € 82 162 372,20 da INCM – Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P., no âmbito de processos de transferência para esta Caixa de responsabilidades por encargos com pensões de aposentação de pessoal afecto àqueles organismos.

Para suprir necessidades de tesouraria no mês de Dezembro, no total de € 43 633 784,12, a CGA recorreu a um financiamento junto da Caixa Geral de Depósitos, em regime de conta-corrente, o qual se encontrava integralmente liquidado no final do ano.

5. FUNÇÃO PESSOAL

O Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, em vigor desde 1 de Setembro de 1993, estabelece, no seu artigo 7.º, que os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, nomeadamente os recursos humanos, são assegurados pela Caixa Geral de Depósitos, pelo que o pessoal afecto à CGA – mais precisamente o pessoal colocado no Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão de estrutura da CGD que serve de suporte ao funcionamento da CGA – mantém o vínculo à CGD, de cujo quadro continua a fazer parte.

O quadro seguinte apresenta a evolução do pessoal em serviço na CGA desde 2000.

QUADRO 22 - PESSOAL EM SERVIÇO NA CGA

DESCRIÇÃO	ANOS	2000	2001	2002	2003	2004
	N.º de Empregados em 31 Dezembro		330	316	326	324

Em 31 de Dezembro de 2004, estavam adstritos à CGA 325 empregados da CGD, apenas mais 1 do que no final do ano anterior; variação que resultou da saída de 15 empregados, na sua maioria (11) por passagem à situação de aposentação, e da afectação ao DAC de 16 novos empregados por transferência de outros Departamentos da CGD.

No final de 2004, a distribuição por sexos do pessoal em serviço na CGA era de 138 homens (42,5%) e 187 mulheres (57,5%).

A média global das idades do pessoal situava-se nos 46,5 anos (média idêntica à registada no final de 2000), sendo a população feminina mais jovem que a masculina (45,4 anos e 48 anos, respectivamente).

No tocante ao tempo total de serviço para efeito de reforma, a média global situava-se em 21,9 anos, sendo de 23,2 anos a dos homens e de 20,9 a das mulheres.

No domínio da formação profissional, regista-se a participação de parte do pessoal afecto à CGA em diversas acções de formação com particular incidência em matérias do âmbito da informática, merecendo particular destaque, por envolver alterações profundas nos métodos de trabalho, a formação no âmbito do projecto da gestão documental da CGA, que tem sido ministrada gradualmente, no decurso da implementação do projecto.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sobre a actividade desenvolvida pela Caixa Geral Aposentações em 2004 e a evolução da situação económica e financeira do sistema de segurança social que gere, descritos ao longo do presente relatório, sintetizam-se, seguidamente, alguns dos aspectos de maior relevo.

Assim, no domínio económico-financeiro destacam-se os efeitos resultantes da publicação de legislação que transferiu para a CGA as responsabilidades por encargos com as pensões de pessoal da CGD, da ANA, da NAV e da INCM, determinando a compensação financeira à CGA visando a cobertura total das responsabilidades transferidas. A este respeito importa sublinhar que a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2004, no qual estão reflectidos os proveitos extraordinários resultantes daquela compensação financeira, prevê a constituição de 4 reservas especiais, às quais ficarão afectos títulos da dívida portuguesa, com o objectivo de fazer face aos encargos futuros com as respectivas pensões, aos quais tais reservas ficarão exclusivamente consignadas.

No plano interno, o aspecto dominante foi o arranque da implementação do Sistema de Gestão Documental na Caixa Geral de Aposentações projecto que constitui uma aposta no tratamento da informação em suportes digitais, e do qual se esperam impactos positivos nomeadamente ao nível da qualidade do serviço prestado, da racionalização de espaços, na eliminação dos circuitos de processos físicos e aumento da produtividade dos serviços.

Outra aposta na utilização da via electrónica, que visa uma maior eficácia no relacionamento com os seus utentes, consistiu no desenvolvimento e implementação de aplicações para o preenchimento e envio de formulários pela Internet, com integração automática dos dados recebidos no sistema de informação da CGA, bem como o preenchimento e validação das relações de desconto.

Por último, o Conselho de Administração manifesta o seu reconhecimento ao pessoal em funções na CGA, pela dedicação e empenhamento demonstrados, sendo de relevar a grande capacidade de resposta e adaptação às profundas mudanças nos métodos tradicionais de trabalho, designadamente ao nível dos suportes documentais, que o sistema de gestão documental veio introduzir.

Lisboa, 17 de Março de 2005

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Presidente *Carlos da Silva Costa*


Vogais *Vítor Manuel Lopes Fernandes*


António Manuel Maldonado Gonelha

7. BALANÇO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

Código das Contas	ACTIVO	2004			2003
		Activo Bruto	Amort./Prov.	Activo Líquido	Activo Líquido
	IMOBILIZADO				
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS				
423	EQUIPAMENTO BÁSICO	815 663,18	815 663,18	0,00	0,00
	INVESTIMENTOS FINANCEIROS				
414	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	133 814,48	0,00	133 814,48	191 804,91
4152	TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	1 581 421 930,91	0,00	1 581 421 930,91	618 361 103,93
41541	TÍTULOS - C/ FUNDO DE RESERVA	52 349 793,38	0,00	52 349 793,38	50 427 081,63
41542	TÍTULOS - C/ FUNDOS DE ORGANISMOS INTEGRADOS	450 608,33	0,00	450 608,33	450 608,33
4154301	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - MACAU	108 646 710,45	0,00	108 646 710,45	120 278 451,15
4154302	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - BNU	149 647 661,26	0,00	149 647 661,26	168 212 722,08
4154303	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - DRACAPOR	7 524 622,30	0,00	7 524 622,30	7 679 836,08
4154304	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - RDP I	22 323 772,78	0,00	22 323 772,78	23 185 210,17
4154305	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - INDEP	20 239 732,03	0,00	20 239 732,03	21 984 492,79
4154306	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - RDP II	46 277 103,34	0,00	46 277 103,34	0,00
4154307	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - CTT	707 782 241,24	0,00	707 782 241,24	0,00
		2 696 797 990,50	0,00	2 696 797 990,50	1 010 771 311,07
	CIRCULANTE				
	DÍVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO				
212	CONTRIBUINTES, C/C	264 237 310,47	0,00	264 237 310,47	232 856 965,80
213	UTENTES, C/C	9 242 821,43	0,00	9 242 821,43	8 839 090,69
215	ENTIDADES - ENCARGO COM PENSÕES	130 442 794,69	0,00	130 442 794,69	64 442 859,63
216	ENTIDADES POR TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS	1 232 352 868,42	0,00	1 232 352 868,42	0,00
217	VALORES DE TRANSIÇÃO	3 849 094,86	0,00	3 849 094,86	32 958,80
218	CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES DE COBRANÇA DUVIDOSA	81 665 403,40	81 665 403,40	0,00	0,00
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	555 564,30
26	OUTROS DEVEDORES	27 818 814,72	0,00	27 818 814,72	10 596 695,82
		1 749 609 107,99	81 665 403,40	1 667 943 704,59	317 324 135,04
	TÍTULOS NEGOCIÁVEIS				
153	TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	223 439 000,00	0,00	223 439 000,00	0,00
	CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA				
13	CONTA NO TESOURO	1 604,81	0,00	1 604,81	0,00
12	DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	38 725 246,88	0,00	38 725 246,88	295 236 372,45
		38 726 851,69	0,00	38 726 851,69	295 236 372,45
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
271	ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS	23 493 401,74	0,00	23 493 401,74	8 358 945,94
		23 493 401,74	0,00	23 493 401,74	8 358 945,94
	TOTAL DO ACTIVO	4 732 882 015,10	82 481 066,58	4 650 400 948,52	1 631 690 764,50

O DIRECTOR CENTRAL

 Serafim Ribeiro Amorim

Código das Contas	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2004	2003
	FUNDOS PRÓPRIOS		
	PATRIMÓNIO		
511	FUNDO PERMANENTE	37 529 715,60	37 529 715,60
512	FUNDO DE RESERVA	266 211 330,90	125 162 929,05
513	FUNDO DE RESERVA - C/ TÍTULOS	0,00	44 621 279,92
		303 741 046,50	207 313 924,57
	RESERVAS		
5781	FUNDOS DE ORGANISMOS INTEGRADOS - C/ TÍTULOS	450 608,33	450 608,33
578201	RESERVA ESPECIAL - MACAU	110 869 177,99	121 645 878,71
578202	RESERVA ESPECIAL - BNU	152 871 232,87	169 765 817,89
578203	RESERVA ESPECIAL - DRAGAPOR	7 691 661,02	7 795 262,65
578204	RESERVA ESPECIAL - RDP I	22 816 146,48	23 463 254,92
578205	RESERVA ESPECIAL - INDEP	20 686 210,42	22 316 495,24
578206	RESERVA ESPECIAL - RDP II	47 518 178,74	0,00
578207	RESERVA ESPECIAL - CTT	720 426 096,55	0,00
		1 083 329 312,40	345 437 317,74
88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3 191 101 645,88	951 364 624,15
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	4 578 172 004,78	1 504 115 866,46
	PASSIVO		
	DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO		
213	UTENTES, C/C	1 926 329,24	2 480 049,09
215	ENTIDADES - ENCARGO COM PENSÕES	10 520 057,36	7 795 655,13
217	VALORES DE TRANSIÇÃO	7 876 146,28	8 254 450,06
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	38 084 680,44	35 628 019,70
26	OUTROS CREDORES	12 300 588,44	72 773 257,99
		70 707 801,76	126 931 431,97
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
273	ACRÉSCIMOS DE CUSTOS	1 521 141,98	643 466,07
		1 521 141,98	643 466,07
	TOTAL DO PASSIVO	72 228 943,74	127 574 898,04
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	4 650 400 948,52	1 631 690 764,50

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Presidente: Carlos da Silva Costa

Vogais: 
 Vítor Manuel Lopes Fernandes

 António Manuel Maldonado Gonelha

8. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2004

Código das Contas	CUSTOS E PERDAS		
		2004	2003
	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS		
621	SUBCONTRATOS	10 748 712,01	11 320 267,76
622	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS	5 088 765,33	6 506 228,32
		15 837 477,34	17 826 496,08
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS E PRESTAÇÕES SOCIAIS		
6311	CUSTOS COM PENSÕES DA CGA	5 067 299 846,00	4 627 593 342,57
6312	CUSTOS COM PENSÕES DO ESTADO	215 850 740,52	212 553 007,29
6313	TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS	574 710,42	2 318 365,77
6331	CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DA CGA	35 027 187,97	32 620 062,35
6332	CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DO ESTADO	1 075 713,18	1 072 136,79
		5 319 828 198,09	4 876 156 914,77
	CUSTOS COM O PESSOAL		
641	REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DIRECTIVOS	83 055,18	88 725,61
643	PENSÕES	5 347 681,44	5 245 281,34
649	ENCARGOS SOBRE PENSÕES	460 900,06	466 894,24
		5 891 636,68	5 800 901,19
671	PROVISÕES DO EXERCÍCIO	10 972 176,03	70 693 227,37
65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	14 143,12	14 111,75
	(A)	5 352 543 631,26	4 970 491 651,16
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS	1 664 875,90	857 578,97
	(C)	5 354 208 507,16	4 971 349 230,13
69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	4 613 398,31	2 518 843,52
	(E)	5 358 821 905,47	4 973 868 073,65
88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3 191 101 645,88	951 364 624,15
	TOTAL	8 549 923 551,35	5 925 232 697,80

RESUMO:		
RESULTADOS OPERACIONAIS: (B) - (A) =	90 897 045,28	(204 507 297,91)
RESULTADOS FINANCEIROS: (D - B) - (C - A) =	41 092 036,19	28 544 318,71
RESULTADOS CORRENTES: (D) - (C) =	131 989 081,47	(175 962 979,20)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (F) - (E) =	3 191 101 645,88	951 364 624,15

O DIRECTOR CENTRAL

 Serafim Ribeiro Amorim

Código das Contas	PROVEITOS E GANHOS		
		2004	2003
	VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
712	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	1 826 872,63	1 721 294,28
	IMPOSTOS E TAXAS		
7221	DESCONTOS EM ADJUDICAÇÕES	13 563 544,67	14 912 168,38
72411	CONTRIBUINTES - SUBSCRITORES	1 482 533 629,77	1 473 802 170,84
72412	CONTRIBUINTES - ENTIDADES	473 410 004,63	410 626 746,36
72421	JUROS DE MORA	16 849 610,90	78 864 295,57
		1 986 356 789,97	1 978 205 381,15
	PROVEITOS SUPLEMENTARES		
733	PENSÕES PRESCRITAS E ANULADAS	9 173 046,41	0,00
735	REPOSIÇÃO DE PENSÕES	6 411 307,04	8 185 083,66
736	COMPENSAÇÃO DE CUSTOS COM PENSÕES	115 736 798,75	21 124 013,58
737	EMOLUMENTOS	100 576,82	12 198,95
739	OUTROS PROVEITOS NÃO ESPECIFICADOS	65 187,58	205 332,70
		131 486 916,60	29 526 628,89
	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS		
74211	SUBSÍDIO DO ESTADO À CGA	3 106 552 010,00	2 542 642 030,00
74212	COMPENSAÇÃO DO ESTADO	216 926 453,70	213 625 144,08
74213	COMPARTICIPAÇÃO NO FINANCIAMENTO - DL 467/99	291 633,64	263 874,85
		3 323 770 097,34	2 756 531 048,93
	(B)	5 443 440 676,54	4 765 984 353,25
78	PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	42 756 912,09	29 401 897,68
	(D)	5 486 197 588,63	4 795 386 250,93
79	PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	3 063 725 962,72	1 129 846 446,87
	(F)	8 549 923 551,35	5 925 232 697,80
	TOTAL	8 549 923 551,35	5 925 232 697,80

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Presidente: Carlos da Silva Costa

Vogais: 
 Vítor Manuel Lopes Fernandes


9. MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Controlo Orçamental - Receita											
Classificação Económica		Previsões corrigidas (3)	Receitas por cobrar no início do ano (4)	Receitas liquidadas (5)	Liquidações anuladas (6)	Receitas brutas cobradas (7)	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida (10) = (7)-(9)	Receitas por cobrar no final do ano (11) = (4)+(5)-(6)-(7)	Grau de execução orçamental das receitas (12) = (10)/(3)x100
Código (1)	Descrição (2)						Emitidos (8)	Pagos (9)			
030301A	Quotas de Subscritores	1 475 020 000,00	0,00	1 462 111 084,38	0,00	1 462 111 084,38	0,00	0,00	1 462 111 084,38	0,00	99,12
030301B	Participação de Entidades	456 210 000,00	0,00	456 182 318,20	0,00	456 182 318,20	0,00	0,00	456 182 318,20	0,00	99,99
030301C	Participação do Orçamento do Estado	3 106 552 010,00	0,00	3 106 552 010,00	0,00	3 106 552 010,00	0,00	0,00	3 106 552 010,00	0,00	100,00
030301D	Participação de Outros Serviços - DL 141/79	9 583 020,00	0,00	9 577 238,48	0,00	9 577 238,48	0,00	0,00	9 577 238,48	0,00	99,94
030301E	Participação de Serviços e Fundos Autónomos	225 317 380,00	0,00	151 422 646,97	0,00	151 422 646,97	0,00	0,00	151 422 646,97	0,00	67,20
030301F	Participação da Região Autónoma dos Açores	5 467 860,00	0,00	4 726 897,54	0,00	4 726 897,54	0,00	0,00	4 726 897,54	0,00	86,45
030301G	Participação da Região Autónoma da Madeira	5 235 860,00	0,00	4 461 783,90	0,00	4 461 783,90	0,00	0,00	4 461 783,90	0,00	85,22
030301H	Participação da Adm Local - Continente	20 563 740,00	0,00	20 032 805,35	0,00	20 032 805,35	0,00	0,00	20 032 805,35	0,00	97,42
030301I	Participação da Adm Local - Açores	87 540,00	0,00	76 326,61	0,00	76 326,61	0,00	0,00	76 326,61	0,00	87,19
030301J	Participação da Adm Local - Madeira	91 700,00	0,00	71 018,47	0,00	71 018,47	0,00	0,00	71 018,47	0,00	77,45
030301L	Participação da Segurança Social	242 980 070,00	0,00	242 636 519,64	0,00	242 636 519,64	0,00	0,00	242 636 519,64	0,00	99,86
040118	Taxas sobre o valor de adjudicações e obras públicas	16 000 000,00	0,00	13 562 155,97	0,00	13 562 155,97	0,00	0,00	13 562 155,97	0,00	84,76
040199	Taxas diversas	105 500,00	0,00	100 576,82	0,00	100 576,82	0,00	0,00	100 576,82	0,00	95,33
040201	Juros de mora	2 507 000,00	0,00	2 503 019,03	0,00	2 503 019,03	0,00	0,00	2 503 019,03	0,00	99,84
050201	Bancos e Outras Instituições Financeiras	3 500 000,00	0,00	2 919 276,54	0,00	2 919 276,54	0,00	0,00	2 919 276,54	0,00	83,41
050301	Administração Central - Estado	41 640 700,00	0,00	31 775 802,19	0,00	31 775 802,19	0,00	0,00	31 775 802,19	0,00	76,31
050500	Juros - famílias	10 000,00	0,00	4 723,04	0,00	4 723,04	0,00	0,00	4 723,04	0,00	47,23
060101	Públicas	10 652 660,00	0,00	10 602 720,53	0,00	10 602 720,53	0,00	0,00	10 602 720,53	0,00	99,53
060102	Privadas	297 278 390,00	0,00	125 526 703,85	0,00	125 526 703,85	0,00	0,00	125 526 703,85	0,00	42,23
060202	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões	91 084 330,00	0,00	87 530 995,39	0,00	87 530 995,39	0,00	0,00	87 530 995,39	0,00	96,10
060301A	Min Finanças - DFAS/Invalidez	165 963 000,00	0,00	150 050 000,00	0,00	150 050 000,00	0,00	0,00	150 050 000,00	0,00	90,41
060301B	Min Finanças - Subvenções Vitalícias	7 282 000,00	0,00	6 150 000,00	0,00	6 150 000,00	0,00	0,00	6 150 000,00	0,00	84,45
060301C	Min Finanças - Pensões de Preço de Sangue	47 449 000,00	0,00	27 670 000,00	0,00	27 670 000,00	0,00	0,00	27 670 000,00	0,00	58,32
060301D	Min Finanças - Pensões - DL 227/96	26 164 800,00	0,00	23 620 000,00	0,00	23 620 000,00	0,00	0,00	23 620 000,00	0,00	90,27
060301E	Min Finanças - Pensões - DL 90/99	4 074 200,00	0,00	3 671 780,00	0,00	3 671 780,00	0,00	0,00	3 671 780,00	0,00	90,12
060301F	Min Finanças - Encargos - DL 467/99	3 137 000,00	0,00	2 853 300,00	0,00	2 853 300,00	0,00	0,00	2 853 300,00	0,00	90,96
060801	Pensões prescritas e anuladas	7 600 000,00	0,00	6 411 307,04	0,00	6 411 307,04	0,00	0,00	6 411 307,04	0,00	84,36
070299	Compensação de serviços em c/c	3 760 000,00	0,00	1 658 564,63	0,00	1 658 564,63	0,00	0,00	1 658 564,63	0,00	44,11
080199	Outras	200 000,00	0,00	167 406,12	0,00	167 406,12	0,00	0,00	167 406,12	0,00	83,70
090210	Reembolso de capital - DL 42951	136 000,00	0,00	57 990,43	0,00	57 990,43	0,00	0,00	57 990,43	0,00	42,64
100101A	NAV - DL 240-C/2004	203 213 000,00	0,00	203 213 223,97	0,00	203 213 223,97	0,00	0,00	203 213 223,97	0,00	100,00
100102A	ANA - DL 240-B/2004	106 742 000,00	0,00	106 741 979,70	0,00	106 741 979,70	0,00	0,00	106 741 979,70	0,00	100,00
100102B	INCM - DL 240-D/2004	82 163 000,00	0,00	82 162 372,20	0,00	82 162 372,20	0,00	0,00	82 162 372,20	0,00	100,00
100202A	CGD - DL 240-A/2004	1 434 121 000,00	0,00	1 434 120 005,62	0,00	1 434 120 005,62	0,00	0,00	1 434 120 005,62	0,00	100,00
110203	Administ. Pública - Administ. Central - Estado	155 586 000,00	0,00	155 554 474,16	0,00	155 554 474,16	0,00	0,00	155 554 474,16	0,00	99,98
120502	Sociedades Financeiras	100 000 000,00	0,00	43 633 784,12	0,00	43 633 784,12	0,00	0,00	43 633 784,12	0,00	43,63
160101	Na posse do Serviço	230 026 151,00	0,00	230 026 151,00	0,00	230 026 151,00	0,00	0,00	230 026 151,00	0,00	100,00
Total		8 587 505 911,00	0,00	8 210 138 961,89	0,00	8 210 138 961,89	0,00	0,00	8 210 138 961,89	0,00	95,61

Controlo Orçamental - Despesa

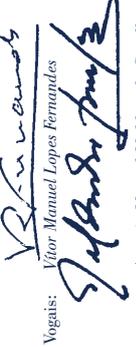
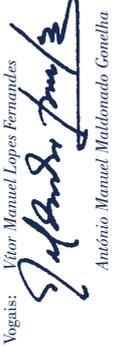
Classificação Económica		Dotações corrigidas (3)	Cativos ou congelados (4)	Compromissos assumidos (5)	Despesas pagas		Total (8)=(6)+(7)	Dotação não comprometida (9)=(3)-(4)-(5)	Diferenças		Grau de execução orçamental das despesas (12)=(8)/(3)x100
Código (1)	Descrição (2)				Ano (6)	Anos anteriores (7)			Saldo (10)=[(3)-(4)]-(8)	Compromissos por pagar (11)=(5)-(8)	
010102	Orgãos Sociais	85 030,00	0,00	70 583,15	0,00	70 583,15	14 446,85	14 446,85	0,00	83,01	
010114	Subsídios de Férias e de Natal	14 180,00	0,00	12 472,03	0,00	12 472,03	1 707,97	1 707,97	0,00	87,96	
010308	Outras pensões	6 050 100,00	0,00	5 347 681,44	0,00	5 347 681,44	702 418,56	702 418,56	0,00	88,39	
010310	Outras despesas de segurança social	541 500,00	0,00	460 900,06	0,00	460 900,06	80 599,94	80 599,94	0,00	85,12	
020102	Combustíveis e lubrificantes	1 000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	
020108	Material de escritório	296 400,00	29 640,00	138 007,90	0,00	138 007,90	128 752,10	128 752,10	0,00	46,56	
020118	Livros e documentação técnica	11 000,00	100,00	2 903,65	0,00	2 903,65	7 996,35	7 996,35	0,00	26,40	
020121	Outros bens	5 600,00	560,00	2 175,97	0,00	2 175,97	2 864,03	2 864,03	0,00	38,86	
020201	Encargos das instalações	107 300,00	14 730,00	6 914,08	0,00	6 914,08	85 655,92	85 655,92	0,00	6,44	
020202	Limpeza e higiene	93 500,00	10 350,00	4 512,21	0,00	4 512,21	78 637,79	78 637,79	0,00	4,83	
020203	Conservação de bens	117 000,00	700,00	96 606,27	0,00	96 606,27	19 693,73	19 693,73	0,00	82,57	
020204	Locação de edifícios	1 402 000,00	118 200,00	1 281 282,48	0,00	1 281 282,48	2 517,52	2 517,52	0,00	91,39	
020205	Locação de material informático	335 200,00	33 520,00	199 314,14	0,00	199 314,14	102 365,86	102 365,86	0,00	59,46	
020206	Locação de material de transporte	45 900,00	3 790,00	21 262,40	0,00	21 262,40	20 847,60	20 847,60	0,00	46,32	
020208	Locação de outros bens	1 431 900,00	143 190,00	982 540,23	0,00	982 540,23	306 169,77	306 169,77	0,00	68,62	
020209	Comunicações	765 300,00	76 530,00	544 275,83	0,00	544 275,83	144 494,17	144 494,17	0,00	71,12	
020210	Transportes	700,00	70,00	323,50	0,00	323,50	306,50	306,50	0,00	46,21	
020212	Seguros	32 300,00	3 230,00	1 204,40	0,00	1 204,40	27 865,60	27 865,60	0,00	3,73	
020213	Deslocações e estadas	10 100,00	1 010,00	7 426,50	0,00	7 426,50	1 663,50	1 663,50	0,00	73,53	
020215	Formação	1 000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	
020217	Publicidade	3 800,00	380,00	0,00	0,00	0,00	3 420,00	3 420,00	0,00	0,00	
020218	Vigilância e segurança	194 600,00	20 460,00	146 837,21	0,00	146 837,21	27 302,79	27 302,79	0,00	75,46	
020219	Assistência técnica	62 700,00	6 270,00	12 247,70	0,00	12 247,70	44 182,30	44 182,30	0,00	19,53	
020220	Outros trabalhos especializados	3 809 200,00	380 920,00	2 878 612,30	0,00	2 878 612,30	549 667,70	549 667,70	0,00	52,78	
020222	Serviços de saúde	247 500,00	22 750,00	223 567,66	0,00	223 567,66	1 182,34	1 182,34	0,00	90,33	
020225	Outros serviços	12 896 000,00	1 139 600,00	10 794 977,18	0,00	10 794 977,18	961 422,82	961 422,82	0,00	83,71	
030103	Entidades Financeiras - Bancos e Outras Inst. Financeiras	70 000,00	0,00	14 231,41	0,00	14 231,41	55 768,59	55 768,59	11 924,48	3,30	
030113	Famílias - outras	210 000,00	0,00	102 219,71	0,00	102 219,71	107 780,29	107 780,29	0,00	48,68	
040802A	Pensões - Encargo da CCA	5 064 735 000,00	0,00	5 063 856 799,59	0,00	5 063 851 048,36	883 951,64	883 951,64	5 751,23	99,98	
040802B	Pensões - Encargo do Estado	252 620 000,00	0,00	215 850 740,52	0,00	215 654 793,31	36 769 259,48	36 769 259,48	195 947,21	85,37	
040802C	Pensões - Encargo de Outras Entidades	715 094 250,00	0,00	708 632 618,64	0,00	707 480 806,12	7 613 443,88	7 613 443,88	1 151 812,52	98,94	
040802D	Outros Abonos - Encargo da CCA	36 496 000,00	0,00	35 027 187,97	0,00	34 907 194,17	1 468 812,03	1 468 812,03	119 993,80	95,65	
040802E	Outros Abonos - Encargo do Estado	1 450 000,00	0,00	1 075 713,18	0,00	1 072 864,53	374 286,82	374 286,82	788,10	74,13	
040802F	Outros Abonos - Encargo de Outras Entidades	3 674 000,00	0,00	3 585 166,15	0,00	3 578 226,01	88 833,85	88 833,85	6 940,14	97,39	
040901	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	3 750 000,00	0,00	616 163,76	0,00	616 163,76	3 133 836,24	3 133 836,24	119 995,66	16,43	
060201	Impostos e taxas	1 040 000,00	0,00	1 001 649,84	0,00	881 654,18	38 350,16	38 350,16	158 345,82	84,77	
060203	Outras	30 000,00	0,00	17 235,92	0,00	17 235,92	12 764,08	12 764,08	0,00	57,45	
090205	Administração Pública Central - Estado	2 097 286 851,00	0,00	2 084 638 933,89	0,00	2 084 638 933,89	12 647 917,11	12 647 917,11	0,00	99,40	
100503	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Inst. Financeiras	100 000 000,00	0,00	43 633 784,12	0,00	43 633 784,12	56 366 215,88	56 366 215,88	0,00	43,63	
Total		8 305 016 911,00	2 006 200,00	8 181 289 072,99	419 569,50	8 178 807 861,49	121 721 638,01	124 202 849,51	2 481 211,50	98,48	

O DIRECTOR CENTRAL

 Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

 Presidente: Carlos da Silva Costa

Vogais:

 Vítor Manuel Lopes Fernandes

 António Manuel Maldonado Gonelha

10. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Caracterização da entidade

- 1.1 A Caixa Geral de Aposentações (CGA) é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e com património próprio, que tem a seu cargo a gestão do regime de segurança social do funcionalismo público em matéria de pensões.
- 1.2 A CGA foi criada pelo Decreto-Lei n.º 16 667, de 27 de Março de 1929, tendo a sua actual lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, e a sua actual designação – Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) – sido definida pelo Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro, diploma que aprovou a orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública.
- 1.3 A administração da CGA é assegurada por um Conselho de Administração, composto por um presidente e dois vogais, designados pelo Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro das Finanças, de entre os membros do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

A fiscalização da administração da CGA é efectuada por um Conselho Fiscal, constituído por um presidente e dois vogais, um dos quais revisor oficial de contas, designados pelo Ministro das Finanças.

A CGA tem um Conselho Consultivo, criado pelo Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, que é constituído pelo presidente do Conselho de Administração da CGA, que preside, e respectivos vogais, por um representante da Direcção-Geral do Orçamento, por um representante da Direcção-Geral da Administração Autárquica e por um representante de cada uma das três estruturas sindicais representativas dos funcionários e agentes da Administração Pública.

- 1.4 No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a actividade da CGA consiste, em síntese, no seguinte:
 - Inscrição dos subscritores e gestão e controlo das respectivas quotas;
 - Gestão e controlo das contribuições de entidades para o financiamento do sistema;
 - Contagem de tempo de serviço, para efeitos de aposentação, reforma e sobrevivência, liquidação e regularização das quotas respectivas;
 - Atribuição e pagamento das seguintes prestações:
 - *Pensões de aposentação aos funcionários civis do Estado;*
 - *Pensões de reforma aos militares e forças militarizadas;*
 - *Pensões de invalidez a não subscritores da CGA incapacitados no cumprimento do serviço militar;*
 - *Pensões de preço de sangue e outras a cidadãos ou familiares;*
 - *Subvenções mensais vitalícias a ex-titulares de cargos ou funções de natureza política;*
 - *Subsídios mensais vitalícios a ex-funcionários civis do Estado;*

- *Pensões de sobrevivência a familiares de servidores do Estado falecidos;*
- *Prestações familiares a aposentados, reformados e pensionistas de sobrevivência.*

- Elaboração ou participação em projectos de legislação da segurança social do Sector Público;
- Gestão de reservas especiais constituídas com o objectivo de fazer face a encargos com pensões cuja responsabilidade foi legalmente transferida para a CGA.

- 1.5 Os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, incluindo os recursos humanos, são prestados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 277/93.

As modalidades e condições da prestação desses meios e serviços encontram-se reguladas numa Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de Dezembro de 2001, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do mencionado Decreto-Lei n.º 277/93.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, o Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA.

Em 31 de Dezembro de 2004, estavam adstritos à CGA 325 empregados da CGD.

- 1.6 A CGA adoptou, a partir de 1 de Janeiro de 1998, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

2. Notas ao balanço e à demonstração de resultados

As notas apresentadas neste Anexo correspondem à numeração definida no POCP. Aquelas cuja numeração se omite, não são aplicáveis à CGA ou a sua apresentação não se considera relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

- 2.3 Os registos contabilísticos das demonstrações financeiras estão valorizados ao custo de aquisição, considerando-se como custo de aquisição de um activo a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados com a compra.

Os proveitos e os custos são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo registados nas rubricas de acréscimos e diferimentos os que respeitam a vários períodos e que são imputadas aos resultados de cada um desses períodos pelo valor que lhes corresponde.

- 2.7 Os movimentos ocorridos nas amortizações das rubricas do activo imobilizado constam do quadro seguinte:

Amortizações

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
De imobilizações corpóreas:				
Equipamento básico	848 770,72	0,00	33 107,54	815 663,18
	848 770,72	0,00	33 107,54	815 663,18

2.8 O quadro seguinte evidencia os movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço:

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Alienações	Saldo final
De imobilizações corpóreas:				
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
De investimentos financeiros:				
Investimentos em imóveis	191 804,91	0,00	57 990,43	133 814,48
Títulos de dívida pública	618 361 103,93	1 581 421 930,91	618 361 103,93	1 581 421 930,91
Títulos - c/ fundo de reserva	50 427 081,63	61 129 217,80	59 206 506,05	52 349 793,38
Títulos - c/ fundos de org. integrados	450 608,33	0,00	0,00	450 608,33
Títulos - c/ res. especial - Macau	120 278 451,15	153 340 503,14	164 972 243,84	108 646 710,45
Títulos - c/ res. especial - BNU	168 212 722,08	174 523 105,38	193 088 166,20	149 647 661,26
Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR	7 679 836,08	9 727 079,77	9 882 293,55	7 524 622,30
Títulos - c/ res. especial - RDP I	23 185 210,17	31 642 352,65	32 503 790,04	22 323 772,78
Títulos - c/ res. especial - INDEP	21 984 492,79	22 387 337,82	24 132 098,58	20 239 732,03
Títulos - c/ res. especial - RDP II	0,00	71 041 960,24	24 764 856,90	46 277 103,34
Títulos - c/ res. especial - CTT	0,00	1 457 632 458,56	749 850 217,32	707 782 241,24
	1 010 771 311,07	3 562 845 946,27	1 876 819 266,84	2 696 797 990,50

Na rubrica de “Títulos de dívida pública” encontra-se reflectido:

- no saldo inicial, a aplicação em títulos da dívida pública, autorizada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2003/12/17, de verbas recebidas dos CTT, como compensação financeira pela transferência de responsabilidades com pensões prevista no Decreto-Lei n.º 246/2003, de 8 de Outubro, e de títulos da dívida pública entregues directamente pelos CTT no âmbito daquele processo de transferência de responsabilidades;

- nos aumentos, a entrega pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), pela Aeroportos de Portugal, S.A. (ANA), pela Navegação Aérea de Portugal – NAV, E.P.E. (NAV) e pela Imprensa Nacional – Casa da Moeda, E.P. (INCM), de títulos da dívida pública, como compensação financeira pela transferência de responsabilidades com pensões, nos termos previstos nos Decretos-Lei n.ºs 240-A/2004, 240-B/2004, 240-C/2004 e 240-D/2004, de 29 de Dezembro;
- nas alienações, a transferência para a rubrica “Títulos – c/ res. especial - CTT”, devido à constituição, em 2004, da “Reserva especial – CTT”.

2.17 Discriminação da conta “Títulos negociáveis”:

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo - CEDIC	4	223 439 000,00	223 439 000,00
	4	223 439 000,00	223 439 000,00

Esta conta apresentava, no final de 2004, um saldo devedor de € 223 439 000,00, que estava aplicado em certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC) junto da Direcção-Geral do Tesouro.

2.18 Discriminação da conta “Outras aplicações financeiras”:

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2004

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
Títulos - c/fundo de reserva			
Consolidado 2 3/4% - 1943	28 017 977	280 179,77	190 640,96
Consolidado 3% - 1942	43 844 834	438 448,34	254 910,41
Consolidado 3 1/2% - 1941	708 293	7 082,93	6 636,75
Consolidado 4% - 1940	11 774 623	117 746,23	50 751,24
Certificado Renda Perpétua nº 135	1	1 640,77	1 640,77
Certificado Renda Perpétua nº 136	1	1 865,03	1 865,03
Acções da Sonefe	99 760	997,60	379,09
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	528 165 500	5 281 655,00	5 360 128,34
Obrigações do Tesouro 2003/2006 Jul 3%	516 200 000	5 162 000,00	5 202 603,57
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	505 850 000	5 058 500,00	5 454 010,13
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	700 000 000	7 000 000,00	7 179 900,00
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	630 000 000	6 300 000,00	6 904 479,88
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	353 700 000	3 537 000,00	3 720 162,51
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	680 000 000	6 800 000,00	6 651 958,24
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	557 800 000	5 578 000,00	6 117 279,75
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	475 000 000	4 750 000,00	5 111 275,00
Bilhetes do Tesouro 18Mar2005	144 000	144 000,00	141 171,71
	5 031 304 989	50 459 115,67	52 349 793,38
Títulos - c/fundos de organismos integrados (Conservadores, Notários e Func. Justiça)			
Consolidado 2 3/4% - 1943	26 952 544	269 525,44	214 446,79
Consolidado 3% - 1942	22 938 219	229 382,19	202 484,24
Consolidado 3 1/2% - 1941	3 531 489	35 314,89	32 332,81
Consolidado 4% - 1940	139 664	1 396,64	1 344,49
	53 561 916	535 619,16	450 608,33
Títulos - c/reserva especial - Macau			
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	1 095 344 300	10 953 443,00	11 034 064,73
Obrigações do Tesouro 2003/2006 Jul 3%	1 102 000 000	11 020 000,00	11 106 507,00
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	1 104 800 000	11 048 000,00	11 904 174,98
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	1 460 000 000	14 600 000,00	15 067 483,50
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	1 350 000 000	13 500 000,00	14 791 977,37
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	679 300 000	6 793 000,00	7 537 833,27
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	1 225 000 000	12 250 000,00	12 305 541,78
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	1 076 100 000	10 761 000,00	11 790 190,86
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	1 090 000 000	10 900 000,00	11 724 610,00
Bilhetes do Tesouro 18Mar2005	1 412 842	1 412 842,00	1 384 326,96
	10 183 957 142	103 238 285,00	108 646 710,45
<i>A Transportar</i>	15 268 824 047	154 233 019,83	161 447 112,16

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2004 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	15 268 824 047	154 233 019,83	161 447 112,16
Títulos - c/reserva especial - BNU			
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	1 638 179 800	16 381 798,00	16 541 791,37
Obrigações do Tesouro 2003/2006 Jul 3%	1 619 700 000	16 197 000,00	16 275 846,30
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	1 638 800 000	16 388 000,00	17 665 991,42
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	2 350 000 000	23 500 000,00	23 972 062,24
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	1 490 000 000	14 900 000,00	16 331 306,14
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	1 153 000 000	11 530 000,00	12 759 919,96
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	1 406 800 000	14 068 000,00	13 837 345,65
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	1 524 100 000	15 241 000,00	16 692 782,05
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	1 400 000 000	14 000 000,00	15 080 600,00
Bilhetes do Tesouro 18Mar2005	500 000	500 000,00	490 016,13
	14 221 079 800	142 705 798,00	149 647 661,26
Títulos - DRAGAPOR			
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	75 262 400	752 624,00	761 759,82
Obrigações do Tesouro 2003/2006 Jul 3%	66 200 000	662 000,00	667 196,70
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	85 000 000	850 000,00	913 567,27
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	109 000 000	1 090 000,00	1 120 469,62
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	80 000 000	800 000,00	877 088,06
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	47 600 000	476 000,00	525 432,20
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	95 520 000	955 200,00	933 480,73
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	72 500 000	725 000,00	799 769,05
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	83 000 000	830 000,00	893 507,00
Bilhetes do Tesouro 18Mar2005	33 000	33 000,00	32 351,85
	714 115 400	7 173 824,00	7 524 622,30
Títulos- c/reserva especial - RDP I			
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	222 420 300	2 224 203,00	2 240 164,14
Obrigações do Tesouro 2003/2006 Jul 3%	236 100 000	2 361 000,00	2 379 533,86
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	239 650 000	2 396 500,00	2 583 344,62
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	345 000 000	3 450 000,00	3 530 295,00
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	240 000 000	2 400 000,00	2 630 413,89
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	171 700 000	1 717 000,00	1 918 051,52
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	250 380 000	2 503 800,00	2 495 811,23
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	225 000 000	2 250 000,00	2 439 425,18
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	190 000 000	1 900 000,00	2 043 010,00
Bilhetes do Tesouro 18Mar2005	65 000	65 000,00	63 723,34
	2 120 315 300	21 267 503,00	22 323 772,78
<i>A Transportar</i>	32 324 334 547	325 380 144,83	340 943 168,50

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2004 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	32 324 334 547	325 380 144,83	340 943 168,50
Títulos- c/reserva especial - INDEP			
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	205 936 200	2 059 362,00	2 079 102,92
Obrigações do Tesouro 2003/2006 Jul 3%	215 900 000	2 159 000,00	2 168 519,99
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	226 000 000	2 260 000,00	2 442 690,38
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	296 700 000	2 967 000,00	3 122 767,50
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	192 700 000	1 927 000,00	2 103 561,90
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	156 500 000	1 565 000,00	1 747 048,37
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	210 000 000	2 100 000,00	2 096 850,00
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	205 000 000	2 050 000,00	2 248 442,60
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	200 000 000	2 000 000,00	2 153 300,00
Bilhetes do Tesouro 18Mar2005	79 000	79 000,00	77 448,37
	1 908 815 200	19 166 362,00	20 239 732,03
Títulos- c/reserva especial - RDP II			
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	484 700 000	4 847 000,00	4 931 640,76
Obrigações do Tesouro 2003/2006 Jul 3%	735 800 000	7 358 000,00	7 425 833,05
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	452 700 000	4 527 000,00	4 849 775,10
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	640 800 000	6 408 000,00	6 808 179,60
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	488 900 000	4 889 000,00	5 298 209,30
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	551 200 000	5 512 000,00	6 182 810,40
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	453 700 000	4 537 000,00	4 657 230,50
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	547 600 000	5 476 000,00	6 044 015,54
Bilhetes do Tesouro 18Mar2005	81 000	81 000,00	79 409,09
	4 355 481 000	43 635 000,00	46 277 103,34
<i>A Transportar</i>	38 588 630 747	388 181 506,83	407 460 003,87

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2004 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	38 588 630 747	388 181 506,83	407 460 003,87
Títulos- c/reserva especial - CTT			
Consolidado 4% - 1940	404 026	4 040,26	1 772,46
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	7 863 300 000	78 633 000,00	79 764 864,04
Obrigações do Tesouro 2003/2006 Jul 3%	9 290 100 000	92 901 000,00	93 555 050,60
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	7 955 600 000	79 556 000,00	84 749 614,78
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	9 723 000 000	97 230 000,00	102 622 055,90
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	7 876 500 000	78 765 000,00	84 704 326,52
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	4 717 800 000	47 178 000,00	52 785 855,71
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	7 379 000 000	73 790 000,00	75 008 936,60
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	7 552 200 000	75 522 000,00	83 158 744,95
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	3 057 900 000	30 579 000,00	32 808 209,10
Bilhetes do Tesouro 18Mar2005	19 001 022	19 001 022,00	18 622 810,58
	65 434 805 048	673 159 062,26	707 782 241,24
Títulos de Dívida Pública			
Obrigações do Tesouro 2004/2008 Jul 3,25%	1 293 543 500	12 935 435,00	13 150 163,22
Obrigações do Tesouro 2003/2006 Jul 3%	77 696 064 020	776 960 640,20	784 738 942,66
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	3 292 459 214	32 924 592,14	34 814 463,73
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	545 477 168	5 454 771,68	6 064 069,67
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	529 410 709	5 294 107,09	6 024 693,87
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	2 056 783 551	20 567 835,51	21 421 400,68
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	1 210 052 041	12 100 520,41	13 159 315,94
Bilhetes do Tesouro 22Jul2005	263 025 816	263 025 816,00	257 355 675,53
Bilhetes do Tesouro 20Mai2005	248 000 000	248 000 000,00	242 676 568,40
Bilhetes do Tesouro 18Mar2005	206 070 245	206 070 245,00	202 016 637,21
	87 340 886 264	1 583 333 963,03	1 581 421 930,91
T O T A L	191 364 322 059	2 644 674 532,12	2 696 664 176,02

2.23 As dívidas de cobrança duvidosa contabilizadas na conta 218 ascendiam, em 31 de Dezembro de 2004, a € 81 665 403,40, respeitando a uma dívida de juros de mora do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, com elevado risco de incobrabilidade, a qual, até 2002, se encontrava relevada em contas extra-patrimoniais.

2.31 Os movimentos ocorridos nas contas de provisões constam do quadro seguinte:

(em euros)

Código das contas	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final
Prov. p/clientes, cont. e utent. cob duvidosa	70 693 227,37	10 972 176,03	0,00	81 665 403,40
	70 693 227,37	10 972 176,03	0,00	81 665 403,40

O aumento de € 10 972 176,03 traduz a provisão constituída no exercício em análise, em resultado do acréscimo da dívida de cobrança duvidosa referida no ponto 2.23.

2.32 O movimento ocorrido nas contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2004, foi o seguinte:

Património e Reservas

(em euros)

	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Património				
Fundo permanente	37 529 715,60	0,00	0,00	37 529 715,60
Fundo de reserva	125 162 929,05	141 048 401,85	0,00	266 211 330,90
Fundo de reserva - c/ títulos	44 621 279,92	0,00	44 621 279,92	0,00
	207 313 924,57	141 048 401,85	44 621 279,92	303 741 046,50
Reservas				
Fundos de org. integrados - c/ títulos	450 608,33	0,00	0,00	450 608,33
Reserva especial - Macau	121 645 878,71	0,00	10 776 700,72	110 869 177,99
Reserva especial - BNU	169 765 817,89	0,00	16 894 585,02	152 871 232,87
Reserva especial - DRAGAPOR	7 795 262,65	0,00	103 601,63	7 691 661,02
Reserva especial - RDP I	23 463 254,92	0,00	647 108,44	22 816 146,48
Reserva especial - INDEP	22 316 495,24	0,00	1 630 284,82	20 686 210,42
Reserva especial - RDP II	0,00	47 789 571,97	271 393,23	47 518 178,74
Reserva especial - CTT	0,00	807 827 881,32	87 401 784,77	720 426 096,55
	345 437 317,74	855 617 453,29	117 725 458,63	1 083 329 312,40

O aumento do “Fundo de reserva” deveu-se à afectação a esta conta do remanescente do resultado líquido apurado no exercício de 2003 (€ 96 427 121,93) e da transferência do saldo de € 44 621 279,92 da conta “Fundo de reserva – c/ títulos.

A “Reserva especial – Macau” foi constituída, em Janeiro de 1997, com as verbas até então recebidas pela CGA do Território de Macau, no âmbito do processo de integração de pessoal da Administração Pública de Macau nos quadros da República e da transferência de pensões para a CGA, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, sendo que, em 31 de Dezembro de 2003, esta Reserva totalizava € 121 645 878,71. A variação do saldo desta Reserva no ano 2004 resultou da utilização de € 10 776 700,72 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com a parcela das pensões do pessoal oriundo do Território de Macau que não constitui encargo da CGA.

A “Reserva especial - BNU” foi criada, em 1996, nos termos do Despacho da Secretária de Estado do Orçamento, de 96.10.03, publicado no Diário da República, II Série, n.º 253, de 96.10.31, o qual determinou que a compensação financeira devida à CGA pelo Fundo de Pensões BNU, no âmbito do processo de transferência de responsabilidades por encargos com pensões de pessoal do Banco Nacional Ultramarino, regulado pelo Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, “seja contabilizada pela Caixa Geral de Aposentações numa conta de Reservas especiais, de modo a que, com os respectivos proveitos e com o encargo a suportar anualmente pelo Orçamento do Estado, fique assegurado, relativamente às pensões em causa e até à sua extinção, o equilíbrio financeiro da Caixa Geral de Aposentações, em cumprimento do disposto no art. 9.º da Lei 10-B/96, de 23-3 (OE/96)”. Durante o ano de 2004, foi utilizado, da “Reserva especial - BNU”, o montante de € 16 894 585,02 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, e com a verba transferida do Orçamento do Estado, suportar os custos com as pensões de pessoal do BNU.

A “Reserva especial - DRAGAPOR” foi criada, em 1998, por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 99.06.15, com a verba de 1 540 000 contos (€ 7 681 487,61) transferida da Dragapor - Dragagens de Portugal, S.A., relativa às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação dos trabalhadores oriundos da ex-Direcção-Geral dos Portos que competiam àquela empresa e que, por força do Decreto-Lei n.º 10/98, de 17 de Janeiro, foram transferidas para a CGA, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1998. Em 2004, foi utilizado, da “Reserva especial - DRAGAPOR”, o montante de € 103 601,63 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

A “Reserva especial – RDP I” foi criada, em 1999, com a verba de 5 700 000 contos (€ 28 431 480,13) recebida da RDP - Radiodifusão Portuguesa, S.A., em cumprimento do Despacho do Secretário do Estado do Orçamento, de 99.06.15, de modo a que, com os rendimentos da sua aplicação em títulos da dívida pública e com o encargo a suportar anualmente pelo Orçamento do Estado, fique assegurado, relativamente às pensões em causa e até à sua extinção, o equilíbrio financeiro da CGA. A variação do saldo desta Reserva no ano de 2004 resultou da utilização de € 647 108,44 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com a parcela das pensões de aposentação de pessoal da RDP que não constitui encargo do Orçamento do Estado.

A “Reserva especial - INDEP” foi criada, em 2002, com a verba de € 26 003 285,00, em cumprimento do Despacho do Secretário do Estado do Orçamento, de 2002.10.21, de modo a que, com os rendimentos da sua aplicação em títulos da dívida pública, fique assegurado, relativamente às pensões em causa e até à sua extinção, o equilíbrio financeiro da CGA. Esta verba corresponde ao valor actual das responsabilidades futuras com as pensões de aposentação de pessoal da ex-INDEP - Indústrias Nacionais de Defesa, EP, como contrapartida pela assunção, por parte da CGA, da responsabilidade com estas pensões, nos termos da alínea b), do n.º 5, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 362/91, de 3 de Outubro, entregues à CGA em 2001, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 26 de Novembro

de 2001. Em 2004, foi utilizado, desta Reserva, o montante de € 1 630 284,82 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

A “Reserva especial – RDP II” foi criada, em 2004, com a verba de € 47 240 272,53, em cumprimento do Despacho do Secretário do Estado do Orçamento, de 2004.01.14, de modo a que, com os rendimentos da sua aplicação em títulos da dívida pública e com os proveitos em quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 291/2003, de 19 de Novembro, fique assegurado, relativamente às pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Radiodifusão Portuguesa, S.A. transferidos para a CGA por força do referido diploma, e até à sua extinção, o equilíbrio financeiro da CGA. Em 2004, o valor desta Reserva aumentou € 277 906,21 devido aos rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, e os proveitos com quotizações terem sido superiores aos valores desinvestidos para suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores, e à contabilização de € 241 224,95 recebidos da Radiodifusão Portuguesa, S.A., no âmbito do Decreto-Lei n.º 169/2004, de 13 de Julho.

A “Reserva especial – CTT” foi criada, em 2004, com a verba de € 807 697 229,69, em cumprimento do Despacho do Secretário do Estado do Orçamento, de 2004.01.14, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela sua aplicação em títulos da dívida pública e com os proveitos em quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 246/2003, de 8 de Outubro, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, dos CTT – Correios de Portugal, S.A. transferidos para a CGA por força do referido diploma. Em 2004, foi utilizado, desta Reserva, o montante de € 87 271 133,14 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

2.37 Demonstração dos resultados financeiros:

(em euros)

Rubricas	2004	2003
Custos e perdas		
Juros de empréstimos bancários	11 924,48	2 306,93
Juros de mora e compensatórios	102 219,71	6 138,75
Juros de transferência de direitos	41 453,34	207 974,15
Serviços Bancários	60,87	0,00
Comissão de gestão de carteiras de títulos	1 509 217,50	641 159,14
Resultados financeiros	41 092 036,19	28 544 318,71
	42 756 912,09	29 401 897,68
Proveitos e ganhos		
Rendimento da carteira de títulos da CGA	1 896 023,77	2 787 566,25
Rendimento da carteira de títulos do BNU	4 146 192,75	11 124 736,80
Rendimento da carteira de títulos da DRAGAPOR	5 689 545,73	429 252,62
Rendimento da carteira de títulos da RDPI	276 802,25	1 819 686,07
Rendimento da carteira de títulos de Macau	827 176,99	8 946 637,77
Rendimento da carteira de títulos da INDEP	757 898,50	1 215 729,29
Rendimento da carteira de títulos da RDPII	1 190 424,99	0,00
Rendimento da carteira de títulos dos CTT	24 834 033,05	0,00
Rendimento da carteira de títulos do Fundo Especial	0,00	748 343,64
Rendimento da carteira de títulos do Fundo Especial INCM	3 333,47	0,00
Rendimento da carteira de títulos do Fundo Especial ANA	17 059,66	0,00
Rendimento da carteira de títulos do Fundo Especial NAV	26 332,15	0,00
Rendimento da carteira de títulos do Fundo Especial CGD	168 089,20	0,00
Juros de depósitos	2 919 276,54	2 240 291,06
Juros compensatórios	0,00	82 125,93
Rendimentos de imóveis	4 723,04	7 528,25
	42 756 912,09	29 401 897,68

2.38 Demonstração dos resultados extraordinários:

(em euros)

Rubricas	2004	2003
Custos e perdas		
Perdas em imobilizações	2 908 901,05	1 475 223,09
Multas e penalidades	187,98	8,98
Correcções relativas a exercícios anteriores	1 703 168,56	896 276,38
Outros custos e perdas extraordinários	1 140,72	147 335,07
Resultados extraordinários	3 059 112 564,41	1 127 327 603,35
	3 063 725 962,72	1 129 846 446,87
Proveitos e ganhos		
Ganhos em imobilizações	5 266 164,44	0,00
Correcções relativas a exercícios anteriores	0,00	50 282 734,62
Transferências de capital	3 058 459 798,28	0,00
Outros proveitos extraordinários	0,00	1 079 563 712,25
	3 063 725 962,72	1 129 846 446,87

2.39 Outras informações consideradas relevantes:

(em euros)

Descrição	2004	2003
Depósito de títulos	2 755 871 397,60	1 026 820 939,86
Responsabilidades por pensões suspensas	3 310 524,84	8 292 551,34
	2 759 181 922,44	1 035 113 491,20

A verba referente a “Depósito de títulos” traduz o valor de mercado, em 31 de Dezembro, dos títulos afectos às diversas carteiras.

O valor relativo a “Responsabilidades por pensões suspensas” diz respeito à responsabilidade da CGA por pensões cujo pagamento se encontrava suspenso, em 31 de Dezembro, designadamente por decisão administrativa da CGA, por decisão judicial, por falta de prova de frequência escolar com aproveitamento ou por falta de prova de vida por parte dos beneficiários, e por pensões canceladas, devido ao falecimento do titular da pensão e a aguardar a habilitação de herdeiros a duodécimos ou a aumentos dessas mesmas pensões.

3. Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução

3.1 Alterações orçamentais

Despesa

(em euros)

Classificação económica		Dotações iniciais (3)	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
Código (1)	Descrição (2)		Transferências de verbas entre rubricas		
			Reforços (4)	Anulações (5)	
020118	Livros e documentação técnica	1 000	10 000	0	11 000
020201	Encargos das instalações	147 300	0	40 000	107 300
020202	Limpeza e higiene	103 500	0	10 000	93 500
020203	Conservação de bens	7 000	110 000	0	117 000
020204	Locação de edifícios	1 182 000	220 000	0	1 402 000
020206	Locação de material de transporte	37 900	8 000	0	45 900
020218	Vigilância e segurança	204 600	0	10 000	194 600
020222	Serviços de saúde	227 500	20 000	0	247 500
020225	Outros serviços	11 396 000	1 500 000	0	12 896 000
030113	Famílias - Outras	10 000	200 000	0	210 000
040802A	Pensões-Encargo da CGA	4 899 769 700	167 965 300	3 000 000	5 064 735 000
040802B	Pensões-Encargo do Estado	253 120 000	0	500 000	252 620 000
040802C	Pensões-Encargo de outras entidades	831 259 550	43 800 000	159 965 300	715 094 250
040802D	Outros abonos-Encargo da CGA	33 496 000	3 000 000	0	36 496 000
040802E	Outros abonos-Encargo do Estado	950 000	500 000	0	1 450 000
040802F	Outros abonos-Enc. de outras entidades	3 274 000	400 000	0	3 674 000
090205	Administração pública central-Estado	11 020 700	2 086 266 151	0	2 097 286 851
	Total	6 046 206 750	2 303 999 451	163 525 300	6 089 394 050

Receita

(em euros)

Classificação económica		Previsões iniciais (3)	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
Código (1)	Descrição (2)		Reforços (4)	Anulações (5)	
030301B	Comparticipação de entidades	308 610 000	147 600 000	0	456 210 000
030301D	Comparticipação de Out. Serviços	9 053 020	530 000	0	9 583 020
030301I	Comparticipação da Admin.Local-Açores	27 540	60 000	0	87 540
030301J	Comparticipação da Admin.Local-Madeira	26 700	65 000	0	91 700
030301L	Comparticipação da Seg. Social	170 980 070	72 000 000	0	242 980 070
040199	Taxas diversas	1 500	104 000	0	105 500
040201	Juros de mora	700 000	1 807 000	0	2 507 000
050301	Administração central-Estado	11 020 700	30 620 000	0	41 640 700
060101	Públicas	9 498 660	1 154 000	0	10 652 660
060301A	DFA's/Invalidez	150 963 000	15 000 000	0	165 963 000
060301C	Pensões de preço de sangue	64 599 000	0	17 150 000	47 449 000
060301D	Pensões - DL n.º 227/96	24 364 800	1 800 000	0	26 164 800
060301E	Pensões - DL n.º 90/99	4 024 200	50 000	0	4 074 200
060301F	Pensões - DL n.º 467/99	2 837 000	300 000	0	3 137 000
080199	Outras	100 000	100 000	0	200 000
100101A	Emp. Púb. Nav. Aérea-NAV-DL nº 240-C/2004	0	203 214 000	0	203 214 000
100102A	Emp. Púb. A. Nav. Aérea-ANA-DL nº 240-B/2004	0	106 742 000	0	106 742 000
100102B	Imp. Nac.-Casa Moeda-INCM-DL nº 240-D/2004	0	82 163 000	0	82 163 000
100202A	Fundo Pensões da CGD-DL nº 240-A/2004	0	1 434 121 000	0	1 434 121 000
1E+05	Admin.Públicas-Admin.Central-Estado	42 929 000	112 657 000	0	155 586 000
160101	Na posse do serviço	0	230 026 151	0	230 026 151
	Total	799 735 190	2 440 113 151	17 150 000	3 222 698 341

3.6 Endividamento

Situação e evolução da dívida e juros

(em euros)

Caracterização da dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Aumentos	Diminuições	Dívida em 31 de Dezembro	Juros vencidos até 31 de Dezembro	Juros vencidos e pagos até 31 de Dezembro	Juros vincendos
		Constituição	Amortização				
Dívida não titulada: Interna: Curto prazo	0,00	43 633 784,12	43 633 784,12	0,00	11 924,48	2 306,93	0,00

O DIRECTOR CENTRAL



Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Presidente: Carlos da Silva Costa



Vogais: Vítor Manuel Lopes Fernandes

Vogais: Vítor Manuel Lopes Fernandes



António Manuel Maldonado Gonelha

António Manuel Maldonado Gonelha

11. PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. Nos termos da alínea b) do artº 5º do Decreto-Lei nº 277/93, de 10 de Agosto, cumpre ao Conselho Fiscal da Caixa Geral de Aposentações emitir parecer sobre o Relatório de Actividades, Balanço e Demonstração dos Resultados relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004.
2. No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal acompanhou a evolução da actividade da Caixa Geral de Aposentações, efectuou análises intercalares das suas contas trimestrais e da execução orçamental, emitindo relatórios, os quais foram enviados na oportunidade à Tutela.
3. O Conselho de Administração apresentou o Relatório e Contas respeitantes a 2004, incluindo o Relatório de Actividades, o Balanço, a Demonstração de Resultados e o Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, tendo o Conselho Fiscal analisado o conteúdo do Relatório e efectuada verificação às contas de maior materialidade, bem como a coerência com os referidos documentos.
4. **ANÁLISE DE BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO**

Após o encerramento das contas, o Conselho efectuou verificações e confirmações às contas de maior materialidade e analisou o Balanço e a Demonstração dos Resultados do Exercício, relatando os aspectos mais significativos da actividade.

5.1 BALANÇO

5.1.1 ACTIVO

- (i) A rubrica de “Investimentos Financeiros” à data de 31 de Dezembro de 2004, decompõe-se da seguinte forma:

Investimentos Financeiros	2004.12.31	2003.12.31	Variação	
			Valor	%
Investimentos em Imóveis	133 814	191 805	(57 991)	(30,23%)
Títulos de Dívida Pública	1 581 421 931	618 361 104	963 060 827	155,74%
Títulos – c/ Fundo de Reserva	1 115 242 245	392 218 401	723 023 844	184,34%
	2 696 797 990	1 010 771 310	1 686 026 680	166,81%

- A rubrica de títulos de dívida pública engloba os títulos que foram transferidos para a CGA das seguintes entidades: Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), da Aeroportos de Portugal, S.A. (ANA), da Navegação Aérea de Portugal – NAV, E.P.E. (NAV) e da Imprensa Nacional – Casa da Moeda, E.P. (INCM), em resultado da integração dos respectivos fundos de pensões, conforme previsto nos Decretos-Lei n.ºs 240-A/2004, 240-B/2004, 240-C/2004, 240-D/2004, de 29 de Dezembro e 241-A/2004, de 30 de Dezembro. O saldo da conta em 31 de Dezembro de 2003 respeitava a títulos de dívida pública adquiridos com verbas recebidas dos CTT, os quais foram transferidos no exercício de 2004 para a conta “Títulos – c/ reserva especial CTT”, pela constituição da respectiva “Reserva especial – CTT”.
- A variação ocorrida no exercício de 2004 na rubrica de títulos c/fundo de reserva respeita às aquisições realizadas nas carteiras de títulos ou alienações consoante as necessidades de financiamento, importando salientar a constituição, no exercício de 2004, de duas novas carteiras associadas às reservas especiais, dos CTT e RDP II.
- No exercício de 2004 verificou-se uma melhoria nos ganhos gerados pelas carteiras, os quais em valores líquidos ascendem a cerca de 40 680 milhares de euros. No entanto, importa salientar que este efeito foi motivado essencialmente pelo rendimento gerado pela carteira afectada à reserva especial dos CTT (24 078 milhares de euros).

Efectuámos a confirmação da carteira de títulos da CGA através da informação disponibilizada pela Caixagest, tendo-se verificado que à data de 31 de Dezembro de 2004 as carteiras detidas pela CGA contêm uma mais valia implícita da ordem dos 45 597 milhares de euros.

(ii) Em relação aos saldos de terceiros, activos, importa referir:

- A rubrica de “Contribuintes c/c” inclui as quotas de subscritores e a contribuição para o financiamento do sistema. Esta rubrica inclui, ainda, as dívidas relativas às contagens de tempo, as quais até ao exercício de 2002 eram reconhecidas apenas no momento em que ocorria o recebimento. Importa salientar que da análise efectuada aos saldos com maior materialidade, à data de 31 de Dezembro de 2004, verificamos que o saldo da entidade CTT se apresenta sobreavaliado em 2 029 milhares de euros, motivado pela duplicação de movimentos no último quadrimestre; no período subsequente a situação foi regularizada.
- Conforme já referido em relatórios anteriores, a rubrica “Utentes c/c” respeita a pagamentos efectuados pela CGA por pensões e prestações sociais a utentes que já faleceram; estes saldos, de difícil recuperação, deverão ser analisados com vista à adequada resolução.
- Relativamente à rubrica “Entidades – Encargos com Pensões” evidenciamos o saldo do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, o qual ascende em 31 de Dezembro de 2004, a 112 milhões de euros; este saldo regista no exercício de 2004 um crescimento de 53 milhões de euros.

- O saldo da rubrica “Valores de Transição” respeita essencialmente às quotas e às contribuições das entidades afectas às reservas especiais, processadas em Dezembro de 2004 mas cujo recebimento só ocorreu em Janeiro de 2005.
- A rubrica “Clientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa”, respeita na totalidade à dívida de juros em mora do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, a qual até ao exercício de 2002 era apresentada no Balanço em contas de ordem; esta dívida encontra-se totalmente provisionada. No exercício de 2004 este saldo reflecte um aumento de 10 972 milhares de euros quando comparado com o exercício anterior.
- A variação ocorrida na rubrica de “Estado e Outros Entes Públicos” reflecte a anulação do saldo relativo a “IRS a Recuperar” que se encontrava registado nesta rubrica e referente às retenções pagas pela CGA à Direcção-Geral de Impostos relativamente às pensões e prestações sociais abonadas a utentes já falecidos; o custo extraordinário reconhecido no exercício de 2004 ascende a 701,5 milhares de euros.
- A rubrica “Entidades por transferência de Fundos” reflecte os valores a receber das entidades que transferiram os seus fundos de pensões para a CGA, conforme mencionado em (i) deste ponto. O saldo apresentado decompõe-se da seguinte forma:

Entidade	Saldo (milhares de euros)
CTT	131
INCM	55 968
ANA	67 261
NAV	33 114
CGD	1 075 880

- O saldo da rubrica “Outros Devedores”, à data de 31 de Dezembro de 2004, respeita quase na totalidade aos juros corridos dos títulos em carteira, os quais ascendem a 23 230 milhares de euros; foi efectuada a confirmação dos juros corridos através da valorização da carteira de títulos da CGA, informação disponibilizada pela Caixagest. O crescimento registado nesta rubrica, em relação a 31 de Dezembro de 2003, foi motivado pelo crescimento das carteiras, conforme referido em (i).
- (iii) O saldo da rubrica “Títulos Negociáveis” (223 439 milhares de euros) é composto por certificados especiais de dívida de curto prazo, tendo sido obtida confirmação através do documento de confirmação de transação emitido pelo Instituto de Gestão de Crédito Público.
- (iv) A Conta de “Depósitos em Instituições Financeiras” integra os saldo de depósitos à ordem existentes na Caixa Geral de Depósitos, à data de 31 de Dezembro de 2004, para os quais obtivemos confirmação através de resposta recebida da Caixa Geral de Depósitos. Esta rubrica engloba o saldo da conta-corrente existente com a Caixa Geral de Depósitos (31 147 milhares de euros), para a qual também obtivemos a respectiva confirmação.

- (v) A conta de “Acréscimos e Diferimentos” respeita a juros a receber de títulos (17 336 milhares de euros), a juros de mora (1 753 milhares de euros) e a juros de mora presumidos (4 404 milhares de euros). O aumento desta rubrica, em relação a 31 de Dezembro de 2003, foi igualmente influenciado pelo aumento das carteiras afectas às reservas especiais.

5.1.2 FUNDOS PRÓPRIOS DA CGA

A rubrica de “Fundos Próprios”, decompõe-se da seguinte forma, à data de 31 de Dezembro de 2004:

Fundos Próprios	2004.12.31	2003.12.31	Variação	
			Valor	%
Património	303 741 047	207 313 925	96 427 122	46,51%
Reservas	1 083 329 312	345 437 318	737 891 994	213,61%
Resultados Transitados	-	-	-	-
Resultados do Exercício	3 191 101 646	951 364 624	2 239 737 022	235,42%
	4 578 172 005	1 504 115 866	3 074 056 138	204,38%

A rubrica de “Reservas” engloba os seguintes valores:

Reservas	2004.12.31	2003.12.31	Variação	
			Valor	%
Fundos de Reservas de Org. Integrados	450 608	450 608	-	-
Reserva Especial DL n ° 357/93 (Macau)	110 869 178	121 645 879	(10 776 701)	(8,86%)
Reserva Especial DL n ° 227/96 (BNU)	152 871 233	169 765 818	(16 894 585)	(9,95%)
Reserva Especial DL n ° 10/98 (Dragapor)	7 691 661	7 795 263	(103 602)	(1,33%)
Reserva Especial DL n ° 90/99 (RDP)	22 816 146	23 463 255	(647 109)	(2,76%)
Reserva Especial DL n ° 362/91 (INDEP)	20 686 210	22 316 495	(1 630 285)	(7,31%)
Reserva Especial – RDP II	47 518 179	-	47 518 179	-
Reserva Especial - CTT	720 426 097	-	720 426 097	-
	1 083 329 312	345 437 318	737 891 994	213,61%

Os movimentos registados durante o exercício de 2004 nas rubricas de “Reservas Especiais” respeitam à sua utilização para a cobertura do diferencial entre os custos com pensões e prestações sociais e os rendimentos gerados pelas respectivas carteiras de valores mobiliários e financiamento no caso das reservas especiais dos CTT e RDP II.

Os aumentos registados nas rubricas de “Reservas Especiais” da RDP II e CTT, respeitam à utilização de parte do resultado líquido do exercício anterior para a constituição dos respectivos fundos de reserva especiais (854 938 milhares de euros) deduzido das diminuições ocorridas até 31 de Dezembro de 2004.

5.1.3 PASSIVO

(i) Em relação aos saldos de terceiros, passivos, importa referir:

- Em relação à rubrica “Entidades - Encargos com Pensões”, salientamos os saldos de Empresas Privadas e do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, nos montantes de 6 492 milhares de euros e 1 862 milhares de euros, respectivamente.
- Em relação ao saldo passivo da rubrica “Valores de Transição” evidenciamos o montante de 5 850 milhares de euros, o qual respeita a valores recebidos e que a CGA ainda não identificou os respectivos titulares.
- A rubrica de “Estado e Outros Entes Públicos” engloba os valores retidos de IRS de Dezembro de 2004 a entregar ao Estado em 2005. Confirmámos que as retenções liquidadas em Janeiro de 2005 estão de acordo com os valores processados em Dezembro de 2004.
- Em relação à rubrica “Outros Credores” importa salientar o valor relativo ao Imposto Retido sobre juros corridos (4 646 milhares de euros) e outros valores a regularizar relacionados com as carteiras (1 930 milhares de euros), valores confirmados pela informação disponibilizada pela Caixagest, com referência a 31 de Dezembro de 2004. Importa ainda realçar a diminuição ocorrida nesta rubrica, quando comparada com o período homólogo, a qual foi motivada pela liquidação dos valores pendentes em 31 de Dezembro de 2003 relacionados com as carteiras, os quais ascendiam a 65 210 milhares de euros.
- A rubrica de “Acréscimos e Diferimentos” integra cerca de 12 milhares de euros de juros de financiamentos contraídos na CGD no mês de Dezembro de 2004 e 1 509 milhares de euros de Comissões de Gestão relativas às carteiras afectas à CGA e às Reservas Especiais.

5.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

5.2.1 PROVEITOS

Os proveitos globais do exercício registaram um aumento muito significativo (+ 2 624 691 milhares de euros) em relação a 2003. Em termos de variações anuais das várias rubricas salientamos:

- (i) A rubrica de “Proveitos Suplementares” regista um crescimento muito significativo, o qual está relacionado com o incremento da compensação de custos com Pensões, como consequência da constituição em 2004 de duas novas reservas especiais (CTT e RDP II) e pela prescrição e anulação de pensões (9 173 milhares de euros).
- (ii) As “Transferências e Subsídios Correntes Obtidos” cresceram cerca de 20,6% e dizem respeito ao subsídio do Estado (3 106 552 010 euros), compensação pelo pagamento de pensões e outras prestações da responsabilidade do Estado (216 926 453,70 euros) e participação do Estado no financiamento do sistema nos termos do Decreto Lei n.º 467/99 de 06 de Novembro (291 633,64 euros); em relação ao subsídio do Estado, no âmbito do disposto no artigo 139.º do Estatuto da Aposentação, o esforço do Estado destina-se não só a dar cobertura aos custos com pensões, mas também a assegurar o equilíbrio financeiro da CGA; este subsídio aumentou 22,2% em relação ao exercício de 2003 (+563 909 milhares de euros).
- (iii) Os “Proveitos e Ganhos Financeiros” registaram no exercício um acréscimo de 45,4%; motivado pelo aumento registado nos juros obtidos (47%), em particular pelo rendimento da carteira afecta à reserva especial dos CTT, cujos juros obtidos ascenderam a 24 834 milhares de euros, representando cerca de 62% do total dos proveitos financeiros gerados pelas carteiras; importa ainda referir que até ao exercício de 2003 as mais valias obtidas nos títulos afectos às carteiras eram também registadas nesta rubrica, tendo no exercício de 2004 passado a ser contabilizadas na respectiva rubrica de proveitos extraordinários, alteração com a qual concordamos.
- (iv) O crescimento da rubrica de proveitos extraordinários respeita essencialmente às mais valias obtidas nas carteiras de títulos (5 266 milhares de euros) e aos valores relativos à transferência de responsabilidades com pensões entregues pelas seguintes entidades:

ENTIDADE	MONTANTE
Caixa Geral de Depósitos, S.A. (D.L. n.º 240-A/2004)	2 510 000 000
Aeroportos e Navegação Aérea, E.P.(D.L. n.º 240-B/2004)	174 002 500
Navegação Aérea de Portugal, E.P. (D.L. n.º 240-C/2004)	236 327 172
Imprensa Nacional – Casa da Moeda – E.P. (D.L. n.º 240-D/2004)	138 130 126
TOTAL	3 058 459 798

5.2.2 CUSTOS E PERDAS

Os custos da Caixa Geral de Aposentações cresceram cerca de 7,7% em relação ao exercício anterior, salientando-se os seguintes factos:

- (i) “Fornecimentos e Serviços Externos” – a rubrica evidencia uma diminuição (11,1%) motivada essencialmente pela redução dos custos debitados pela CGD, nomeadamente rendas e alugueres e trabalhos especializados; conforme já referido em relatórios anteriores existe em relação a alguns custos um desfasamento temporal entre a data do débito da CGD e a data da ocorrência do respectivo custo, contrariando o princípio contabilístico do acréscimo; em relação à rubrica de subcontratos (cedência de pessoal) salientamos que a CGD, a partir do exercício de 2004, começou a considerar no débito dos encargos mensais a quota parte dos custos com o subsídio de férias e subsídio de natal, situação que favorece o controlo e a especialização mensal.
- (ii) “Transferências Correntes Concedidas e Prestações Sociais” – estes custos cresceram 9% em relação ao exercício anterior, tendo como motivação o aumento geral das pensões em 2%, para as pensões de aposentação até 1 024,09 euros e de sobrevivência até 512,05 euros e ao aumento entre 2,3% e 4,0% para as pensões mínimas, novas pensões atribuídas, pagamento da última fase da actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez (Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro).
- (iii) “Custos com o Pessoal” – estes custos cresceram 1,5% em relação ao exercício anterior e dizem respeito aos encargos com pensões de aposentados da Caixa Geral de Depósitos (tempo prestado na Caixa Geral de Aposentações) e aos encargos com órgãos sociais da CGA.
- (iv) “Provisões do Exercício” – reforço da provisão para fazer face ao risco de incobrabilidade implícito na dívida de juros de mora, da dívida do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça.
- (v) “Custos e Perdas Financeiras” – estes custos respeitam essencialmente às comissões de gestão cobradas pela Caixagest; no exercício de 2004 registaram um aumento muito significativo quando comparado com o período homólogo do exercício anterior, aumento este relacionado com a constituição de duas novas carteiras (CTT e RDP II); o valor das comissões de gestão da carteira afecta ao fundo de reserva dos CTT representa 58% do total da rubrica.
- (vi) “Custos e Perdas Extraordinários” – o saldo desta rubrica engloba as menos valias (2 908 milhares de euros, contra 1 475 milhares de euros em 2003) e as correcções relativas a exercícios anteriores (1 703 milhares de euros). As correcções relativas a exercícios anteriores respeitam a devoluções de quotas, devoluções de participações de entidades e a anulação do saldo “IRS a Recuperar”, conforme já referido em (ii) do ponto 5.1.1 deste relatório.

5.3 APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido de 2004 (3 191 101 645,88 euros), seja aplicado da seguinte forma:

Reserva Especial CGD	2 504 415 281,28
Reserva Especial ANA	173 615 641,92
Reserva Especial NAV	235 708 458,40
Reserva Especial INCM	137 798 834,90
Fundo de Reserva CGA	139 563 429,38

6. PARECER

Após análise dos documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações, o Conselho Fiscal emite o seguinte parecer:

- (i) O Relatório do Conselho de Administração reflecte os factos caracterizadores da gestão do exercício de 2004 e é consistente com as demonstrações financeiras;
- (ii) Consideramos adequada a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração;
- (iii) A CGA deverá prosseguir o esforço de recuperação de créditos, capital e juros, recorrendo aos dispositivos legais, com o objectivo de reduzir os subsídios atribuídos através do Orçamento do Estado;
- (iv) A CGA deverá continuar a política que vem sendo seguida de reforço dos fundos próprios, através da constituição de reservas;
- (v) Consideramos que a CGA deverá aperfeiçoar a informação obtida do seu sistema informático relativamente aos saldos de terceiros, por forma a melhorar a informação disponível e com oportunidade, salientando-se em relação a esta área o referido no ponto 5.1.1. (ii);
- (vi) Salientamos o comportamento das seguintes variáveis condicionadoras da sustentabilidade financeira do sistema:
 - Rácio subscritores aposentados, que baixou de 2,19% em 2003, para 2,00% no corrente ano;
 - Rácio de autofinanciamento, que decresceu de 41,10% em 2003, para 39,30% em 2004;

- (vii) O resultado líquido do exercício está fortemente influenciado pelos valores reconhecidos em proveitos extraordinários e relativos às entidades abaixo enunciadas referentes à transferência dos respectivos fundos de pensões para a CGA:

ENTIDADE	MONTANTE
Caixa Geral de Depósitos, S.A. (D.L. n.º 240-A/2004)	2 504 415 281,28
Aeroportos e Navegação Aérea, E.P.(D.L. n.º 240-B/2004)	173 615 641,92
Navegação Aérea de Portugal, E.P. (D.L. n.º 240-C/2004)	235 708 458,40
Imprensa Nacional – Casa da Moeda – E.P. (D.L. n.º 240-D/2004)	137 798 834,90
TOTAL	3 051 538 216,50

- (viii) Face ao exposto e com a salvaguarda das situações referidas, consideramos que o Balanço e a Demonstração de Resultados do Exercício de 2004 da Caixa Geral de Aposentações, reflectem de forma apropriada a sua posição financeira, em conformidade com os procedimentos estabelecidos para a Instituição.

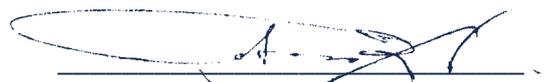
LISBOA, 23 DE MARÇO DE 2005

O CONSELHO FISCAL



FRANCISCO ONOFRE

VOGAL



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
Representada pelo Sócio Manuel de Oliveira Rego

VOGAL

12. PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO

Em conformidade com o disposto no artigo 2.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, o Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, reunido em 21 de Março de 2005, procedeu à análise do Relatório e Contas da Caixa Geral de Aposentações referente ao exercício de 2004, aprovado pelo Conselho de Administração, em sessão de 17 de Março corrente, tendo deliberado dar parecer favorável àquele documento, associar-se ao Conselho de Administração no seu reconhecimento ao pessoal em funções na CGA, pela dedicação e empenhamento demonstrados na adaptação às profundas mudanças nos métodos tradicionais de trabalho, bem como à Direção da CGA na pessoa do seu Director Central.

Lisboa, 21 de Março de 2005



Carlos da Silva Costa – CGA (Presidente)



Serafim Ribeiro Amorim - CGA



Maria Clara Pinheiro Lacerda de Brederode Gonçalves da Silva - DGO



José Fernando Inácio - DGAL



Eduardo do Carmo e Silva - FESAP



Leodolfo Bettencourt Picanço - STE